ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 16/02/2024 20:48
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 24510e8e-cde7-423c-990a-c7eb0cf26776
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 17 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO LIII - Nº 022 PREFEITURA DO RECIFE

Recife é a primeira cidade do Norte Nordeste a integrar a Rede de Aprendizagem da Unesco

Recife agora passa a integrar um seleto grupo da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura): a Rede Global de Aprendizagem, que foi criada na declaração de Pequim de 2013, tendo por foco a inclusão, a prosperidade e a sustentabilidade

Em missão internacional pelos Estados Unidos para receber um prêmio de excelência pelo Compaz, o prefeito do Recife, João Campos, também garante outra boa notícia para a capital pernambucana. É que o Recife agora passa a integrar um seleto grupo da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura): a Rede Global de Aprendizagem, que foi criada na declaração de Pequim de 2013, tendo por foco a inclusão, a prosperidade e a sustentabilidade de cidades.

"Acredito que a educação desempenha um papel fundamental na vida de todos. Uma saída para as desigualdades, uma saída para as oportunidades. A educação alimenta o impulso em direção a um estado de bem-estar social", disse o prefeito, considerando a possibilidade de centralizar as ações da Rede de Aprendizagem da Unesco tendo a educação como prioridade.

A gestão atual recifense tem a educação como motor fundamental para uma cidade sustentável, pacífica, socialmente desenvolvida e economicamente progressista. No médio prazo, o plano visa promover a igualdade de oportunidades, ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação. Inclusive, o próprio plano estratégico de longo prazo do município, Recife 500 Anos, descreve o compromisso com a aprendizagem em todos os níveis.

A ambição do Recife é tornar-se uma das cidades mais inteligentes da América Latina, usando educação, tecnologia e inovação para reduzir as desigualdades sociais e capacitar os indivíduos através de ocupações significativas.

A Rede Global da Unesco de Cidades do Aprendizado, anunciou o ingresso de novos 64 membros de 35 países e, com isso, o Recife entrou na seleta lista. Trata-se de um reconhecimento aos esforços extraordinários para tornar a aprendizagem ao longo da vida uma realidade para todos no nível local.

As novas cidades foram anunciadas na quarta-feira (14), durante o evento virtual de alto nível "Empoderando Aprendizes de Todas as Idades: As Cidades do Aprendizado da UNESCO Transformam Vidas".

A Rede Global da Unesco de Cidades do Aprendizado é uma rede internacional composta por cidades que promovem a aprendizagem com sucesso ao longo da vida em suas comunidades. As novas cidades do aprendizado foram adicionadas à rede com base na recomendação de um júri de especialistas.

Um compromisso sólido com a aprendizagem ao longo da vida por parte do prefeito e da administração da cidade, bem como um histórico de boas práticas e iniciativas políticas são pré-requisitos essenciais para se tornar uma cidade do aprendizado.

As cidades são fundamentais para transformar o direito à educação em uma realidade tangível para indivíduos de todas as idades. Com as novas admissões, a rede agora inclui 356 cidades membros de todo o mundo que compartilham know-how e abrem caminho para oportunidades de aprendizado ao longo da vida para 390 milhões de cidadãos.

Para além disso, os novos membros da Rede Global da Unesco de Cidades do Aprendizado co-liderarão a campanha #ImALifelongLearner em suas cidades. A campanha mobiliza aprendizes de todo o mundo para mostrar sua paixão pelo aprendizado ao longo da vida. Ela destaca que o #RightToEducation deve se aplicar a todas as idades.

Sandokan Xavier/Seturl



A gestão atual recifense tem a educação como motor fundamental para uma cidade sustentável, pacífica, socialmente desenvolvida e economicamente progressista

SOBRE A UNESCO - A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura contribui para a paz e a segurança liderando a cooperação multilateral em educação, ciências, cultura, comunicação e informação. Com 194 Estados Membros, a UNESCO emprega mais de 2.000 pessoas para coordenar uma rede de mais de 2.000 sítios culturais e naturais protegidos.

PCR lança edital para concurso público com 340 vagas na área da Educação

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, lançou na quinta-feira (15), edital de concurso público para a Rede Municipal de Ensino do Recife. O certame vai ofertar 300 vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e 40 vagas para Nutricionista. Com taxas de inscrição no valor de R$ 75, as inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), banca organizadora. O prazo para inscrição vai até o dia 25 de março. O edital e o link de inscrição também estarão disponíveis no Portal da Educação do Recife (www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br) e no Conecta Recife. As provas estão previstas para o dia 28 de abril.

Do total de vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), 180 são destinada à ampla concorrência, 30 para pessoas com deficiência (PCD) e 90 para candidatos negros e indígenas. Com a promulgação da Lei Municipal nº 19.025/22, que alterou os requisitos para investidura e a jornada de trabalho no cargo de ADI, somente serão aceitos profissionais que possuam formação em curso de Magistério em Ensino Médio, modalidade normal, ou de curso superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais. A remuneração inicial bruta para um ADI com curso de Magistério em Ensino Médio, modalidade normal, é de R$ 2.137,80, enquanto para aqueles com formação superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena, é de R$ 2.234,00.

Edson Holanda



Inscrições começaram na quinta-feira (15); certame irá contemplar os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Nutricionista

O último concurso para ADI da Secretaria de Educação do Recife foi realizado há cerca de 10 anos e este novo certame reforça o compromisso da atual gestão em expandir a oferta de vagas em creches, dobrando o número destas até o final de 2024, através do Programa Infância na Creche, lançado em 2021 com foco no fortalecimento da educação infantil.

"Este concurso reafirma um dos maiores compromissos do nosso prefeito João Campos, que é a Educação. A realização deste certame vem para atender um pleito antigo da comunidade escolar da nossa rede, com a grande ampliação de vagas em creches, bem como para fortalecer ainda mais a educação do Recife. Este concurso, junto ao nosso último, que foi para professor, beneficiará, principalmente, as famílias e crianças que estão matriculadas nas nossas creches e creches-escolas", destaca o secretário de Educação do Recife, Fred Amancio.

ETAPAS - O concurso público será executado pelo Instituto AOCP e será dividido em três etapas, de caráter classificatória e eliminatória. Além da aplicação da prova objetiva e discursiva, prevista para o dia 28 de abril, a etapa seguinte - avaliação de títulos - está prevista para o dia 29 de abril. O resultado final do concurso público para ADI será divulgado no início do mês de julho.

NUTRICIONISTA ESCOLAR - O edital lançado pela PCR contempla ainda o concurso público para Nutricionista, sendo o primeiro da história da capital pernambucana. É importante ressaltar que é um direito fundamental do estudante ter garantia do atendimento, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Saiba mais no www.recife.pe.gov.br .

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife se consolida como melhor Carnaval do Brasil

O Recife entregou tudo o que prometeu e foi bem além no Carnaval 2024. Consolidada como a maior do país, a festa de rua tomou conta de toda cidade. E os números são grandiosos. Pela primeira vez com seis dias de programação oficial, o reinado de Momo atraiu 3,4 milhões de foliões para a capital pernambucana, 20% a mais do que em 2023, criando 57 mil postos de trabalho temporários e gerando R$ 2,4 bilhões de movimentação na economia. A capital pulsou ao som de frevo, maracatu, samba, pagode, rock, trap e tantos outros ritmos musicais com as mais de 3 mil apresentações artísticas na programação, incluindo 1,7 mil da Cultura Popular, sendo 98% da grade formada por artistas locais.

"Tudo superou o ano passado. Então a gente tem números de turistas, de movimentação econômica, ocupação hoteleira, voos, passageiros no aeroporto, número de foliões. Tudo foi superior ao ano passado. E a gente achava que já era uma barra difícil de ultrapassar, porque o carnaval do ano passado foi um grande carnaval. Mas esse ano a gente conseguiu crescer ainda mais. E eu acho que o bom da vida é isso. Você conquista um grande resultado, comemora o resultado, mas já olha para frente pensando em como crescer ainda mais, como conseguir entregar ainda mais", declarou João Campos. "Eu acho que a grande marca do Carnaval do Recife é ser um carnaval organizado. O COP trouxe uma segurança para a gente, com instrumentos de gestão em todas as áreas", acrescentou.

A folia aconteceu por toda parte, com 49 polos, 2 milhões de pessoas no Bairro do Recife e 1,4 milhão nos palcos descentralizados. A ocupação hoteleira da cidade chegou a 96% dos leitos e a pesquisa de satisfação apontou que 98% do público entrevistado pretende voltar a brincar a folia na cidade no ano que vem. No total, foram mais de 8 mil profissionais trabalhando para todo mundo curtir, em paz e alegria, o maior Carnaval em linha reta.

"A gente fez uma festa com organização e esse é o nosso papel, preparar a festa, que é realizada pelo folião. Mais uma vez, o Recife teve as suas ruas repletas de gente daqui e de fora, visitando e conhecendo algo que é único, que é a força da nossa cultura, que é a grande anfitriã dessa festa. Essa capacidade de se renovar reforça esse contexto de uma cidade que é singular, mas também universal. Quem vê o Carnaval do Recife, vai sentir a emoção. Começou com o Galo da Madrugada subindo e trazendo uma mensagem de paz e se encerra com o Orquestrão circulando pelas ruas da Ilha do Recife. Um carnaval de encontro e confraternização", explicou o secretário de Cultura do Recife, Ricardo Mello.

A grande novidade na organização do evento foi o papel de destaque assumido pelo Centro de Operações do Recife (COP), que pela primeira vez ficou responsável pelo planejamento, coordenação e monitoramento dos serviços municipais, articulando as ações de mais de 20 secretarias e órgãos municipais, na mesma linha do trabalho que "estreou" no Réveillon. Criado pela Prefeitura do Recife no ano passado, o COP funcionou presencialmente durante a folia, numa sala ao lado do Marco Zero, e usou ferramentas como central de drones, painel online de acompanhamento das ocorrências e central de videomonitoramento em pontos estratégicos, com 145 câmeras, para verificar, em tempo real, a efetividade dos serviços prestados.

Na sala do COP, seis painéis exibiram as imagens das câmeras que fizeram o videomonitoramento dos principais pontos de concentração de foliões, distribuídos no Bairro do Recife, no percurso do Galo, nas saídas do Centro e, pela primeira vez, nos polos descentralizados, a cidade teve 57 câmeras a mais do que no ano passado. A sala reuniu representantes da Guarda Municipal, Fundação de Cultura, SAMU, Polícia Militar, Neoenergia, CTTU, Secretaria Executiva de Controle Urbano e Assistência Militar, que atuaram de forma integrada para resolver rapidamente as demandas que surgiram.

A saudade que trouxe a festa pelo braço era tanta que o Recife subverteu o calendário e devotou mais um dia a Momo: a quinta-feira que encerrava o sempre extenso calendário de prévias - foram mais de 50 eventos esse ano, com destaque para um feminino como nunca, lotado e beneficente como sempre Baile Municipal -, virou o primeiro dia oficial da folia, congraçando o axé dos afoxés recifenses e os tambores ancestrais do Tumaraca com a tradição percussiva do Olodum, em homenagem aos 80 anos de Naná Vasconcelos.

A noite de abertura contou ainda com as inesquecíveis apresentações de Gilberto Gil e do espetáculo Recife, Cidade do Mangue. Grande celebração ao movimento que fincou parabólicas no rico estuário cultural e musical recifense, o espetáculo reuniu vários artistas, ciceroneados por Louise, filha de Chico Science, um dos homenageados da festa, que foi devolvido aos palcos e públicos da cidade por um holograma, comovendo um Marco Zero lotado de corações de andada para o emocionado reencontro.

A festa foi embalada ainda por uma constelação de peso, com mais de 98% de atrações locais e grandes nomes nacionais, como: Alceu Valença, Lenine, Spok, Maestro Forró e Orquestra Popular da Bomba do Hemetério, André Rio, Antônio Nóbrega, Elba Ramalho, Nena Queiroga, Almir Rouche, Raphaela Santos, Priscila Senna, Thiaguinho, Mumuzinho, Marcelo D2, Pato Fu, Rachel Reis, Ave Sangria, Arnaldo Antunes, Teresa Cristina, Chico César, Marcelo Falcão, Martins, Isadora Melo, Nação Zumbi, Vanessa da Mata, Matuê, Mart'nália, Luíza Sonza e Pitty. Lia de Itamaracá, também homenageada da festa, se apresentou ontem, na derradeira noite de programação do superlativo palco do Marco Zero, colocando todo mundo para dar as mãos e celebrar as tradições musicais e ancestrais que deram origem à alegria recifense.

TV CONECTA - Uma transmissão de milhões. A TV Conecta Recife fecha o Carnaval 2024 com chave de ouro. Foram 48h de transmissão ao vivo de todos os shows realizados no palco do Marco Zero. O sucesso da transmissão rendeu um alcance de mais de 36 milhões de views no Kwai durante os seis dias de Carnaval, com uma média de 6 milhões de pessoas acompanhando a transmissão. No YouTube da Prefeitura do Recife foram 3,2 milhões de visualizações. Esse foi o resultado de um trabalho que começou a ser estruturado ainda no segundo semestre de 2023 e que garantiu que a TV streaming municipal repetisse a dose de sucesso. Com a estrutura montada foi possível gerar um pool com geração de links gratuitos para retransmissão da programação do Marco Zero que foram usados pelos veículos de comunicação, a exemplo da Band, TV Pernambuco, TV Tribuna, TV Guararapes, TV Jornal, TV Nova, CNN, Rádio Jornal, Hits FM, Rádio Folha FM, Frei Caneca, Diario de Pernambuco, Tribuna Online e JC Online.

CENTRAL DO CARNAVAL

. O espaço de apoio ao folião contou com as centrais de Serviços, Gastronômica e Economia Criativa.
. Por lá passaram cerca de 763 mil pessoas, média 20% maior em comparação ao carnaval de 2023. O faturamento da Central do Carnaval foi de R$ 3,6 milhões.

ATENDIMENTO AO TURISTA

. Especializado em acolher e atender qualquer pessoa que queira orientação, o Centro de Atendimento ao Turista (CAT) foi um dos serviços disponibilizados durante os dias de festa.
. Os CATs (Aeroporto, TIP, Praça do Arsenal; Pracinha de Boa Viagem e Ambiental/2º Jardim de Boa Viagem) e o Centro de Informações na Central do Carnaval atenderam mais de 4,5 mil pessoas. Dos atendimentos, mais de 4,2 mil foram demandas nacionais e mais de 300 internacionais.
. Dentre os turistas nacionais atendidos, foi identificada a presença de turistas de 25 estados, tais como São Paulo, Ceará, Rio de Janeiro e Paraíba. Entre os atendimentos internacionais, foram registrados visitantes de mais de 17 nacionalidades, a exemplo de países como França, Argentina, Alemanha e Chile.

MOBILIDADE

. 39.239 passageiros no Expresso Folia, 15% a mais que em 2023
. 45 mil veículos atendidos em estacionamentos públicos
. 37,3 mil pessoas transportadas dos polos aos estacionamentos
. 5,1 mil veículos utilizando polos aos estacionamentos

SAÚDE

. 7.112 mil atendimentos médicos.
. 1.130 ocorrências atendidas pelo SAMU
. 257.972 mil preservativos distribuídos
. 2.169 inspeções da vigilância em saúde
. Distribuição de 53.460 garrafas plásticas para substituir garrafas de vidro
. 1300 inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária
. 1.387 atendimentos na Central Bem-Estar.

Confira a matéria na íntegra no www.recife.pe.gov.br .

Sérgio Bernardo



Folia atrai 3,4 milhões de foliões, gera 57 mil postos de trabalho e movimenta mais de R$ 2,4 bilhões na economia

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37. 478 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.312.296,97 (hum milhão, trezentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	1.312.296,97
TOTAL	**1.312.296,97**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 660 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	1.312.296,97
TOTAL	**1.312.296,97**

DECRETO Nº 37. 479 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 515.415,31 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.143,33
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,12
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.550,86
TOTAL	**515.415,31**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	515.415,31
TOTAL	**515.415,31**

DECRETO Nº 37. 480 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.012.394,78 (dois milhões, doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.012.394,78
TOTAL	**2.012.394,78**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	2.012.394,78
TOTAL	**2.012.394,78**

DECRETO Nº 37. 481 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

PORTARIA Nº 0117 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 51/2024-SEMUL, SEI nº 26.000184/2024-03,

R E S O L V E:
Exonerar **BRUNA BOECKMANN DE ADRADE, CPF nº ***.195.614-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva da Mulher, símbolo "CDE-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Nomear **SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA, CPF nº ***.631.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva da Mulher, símbolo "CDE-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0118 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os agentes de contratação e equipe de apoio da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a partir de 27 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

GLÁUCIO MENDONÇA BRASILEIRO, Matrícula nº 16.890-4, Agente de Contratação;
I. MANOEL OLIVEIRA DE LIMA FILHO, Matrícula nº 16.598-0, Membro da Equipe de Apoio;
II. NORMANDO ALADIM DE ARAÚJO, Matrícula nº 13.090-7, Membro da Equipe de Apoio;
III. FERNANDO JOSÉ FALCÃO SILVA, Matrícula nº 06.323-1, Membro da Equipe de Apoio;
IV.FERNANDA MAGALHÃES DE BARROS FERREIRA, Matrícula nº 90.562-3, Membro da Equipe de Apoio;

Art.2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, inciso I para o Agente de contratação e inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0119 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 7/2024-GABPE, SEI nº 08.000115/2024-18,

R E S O L V E:
Exonerar **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS, CPF nº ***.184.444-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Assuntos Jurídicos e Gestão, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Nomear **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS, CPF nº ***.184.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Assuntos Jurídicos e Gestão, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0120 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, de acordo com o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 011 de 28 de janeiro de 2020, republicado no Diário Oficial do Município Edição nº 020 de 18 de fevereiro de 2020, retomada do concurso publicada na Portaria nº 114 de 21 de outubro de 2021, e Homologado no DOM nº 059 de 07 de maio de 2022

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 14/2024 expedida pela SEPLAGTD/SEFAJ/GAJUR, a Decisão Judicial nº 159356002 em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, e o Processo nº 0002485-96.2024.8.17.2001, encaminhados através do SEI nº 02.001666/2024-41.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a candidata, abaixo relacionada, para ocupar o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

INSC	CLASS	NOME	CPF
0003258k	41	LARISSA CRISTINA TAVARES VICENTE DE SOUZA	***.773.354-**

Art. 2º A nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, em cumprimento à Decisão Judicial; e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossada, a nomeada deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pela nomeada, irá habilitá-la para marcação dos exames admissionais, através do Portal de Admissão de Pessoal.

§1º A nomeada deverá comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento da nomeada ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática eliminação.

§3º No dia agendado para o exame, a candidata deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

I - VDRL
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (em exercício)

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS - UAGP

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2024 – UAGP/SEFIN
O Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida no processo de "Reclamação Contra Lançamento Imobiliário" abaixo relacionado, vez que os interessados não foram encontrados nos endereços constantes nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	DECISÃO
1521561823	MARIA REGIS DA SILVA	***423514**	IMPROCEDENTE

Recife, 16/02/2024,

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
GESTOR DA UNIDADE DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 61, inciso V e 63, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Recife e o Edital nº 01/2019, publicado em 07 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 144, de 03/04/2020, que homologou o Concurso Público nº 01/2019 para os cargos de nível médio;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 153, de 13/04/2020 e a Portaria Conjunta nº 618, de 04/12/20, que homologaram o Concurso Público nº 01/2019 para os cargos de nível superior;

CONSIDERANDO A Portaria Conjunta Nº 077, de 10 de agosto de 2023, que divulgou que o prazo inicial de validade de 02 anos do Concurso Público passou a vigorar em 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, sobre prorrogação de prazo de validade de Concursos públicos, bem como, item 1.3 do Edital nº 01/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação, bem como, a existência de vaga e a necessidade de futuras nomeações;

R E S O LV E:
Art. 1º Prorrogar por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público da Secretaria de Saúde do Recife, regido pelo Edital nº 01/2019, publicado em 07 de dezembro de 2019, que passará a ter validade até 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETARIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2021, publicado no DOM 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM 028 de 24 de fevereiro de 2022, Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 042 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC/SEAF/GGGP Nº 238 /2024, SEI nº 32.024815/2023-10 ;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.436 de 30 de janeiro de 2024 autorizou a contratação temporária de 200 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.

INSC	CLASS	NOME	CPF
1734660	1250	PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	***.574.724-**
1732883	1251	FAVIANA PATRICIA DA SILVA	***.057.624-**
1732931	1252	KEILA PRISCILA DO NASCIMENTO	***.154.844-**
1715776	1253	LAÍS VITÓRIA MOUSINHO LOURENÇO	***.739.544-**
1736073	1254	RAFAELA VENTURA CARNEIRO	***.288.354-**
1728853	1255	MATHEUS MATIAS DE SANTANA	***.551.524-**
1715490	1256	FABIANA KELLY GMES DE MELO	***.783.704-**
1719218	1257	AMANDA SOARES DE BRITO	***.675.914-**
1709931	1258	LUCIANA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	***.039.704-**
1743516	1259	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	***.204.374-**
1714821	1260	GABRIELA INGRID SANTOS DO NASCIMENTO	***.921.994-**
1722144	1261	AMANDA MIRELLY DA SILVA SANTOS	***.727.994-**
1725159	1262	EDVALDO ALVES CARVALHO FILHO	***.906.144-**
1713587	1263	ALTAMIR DA SILVA FERREIRA	***.747.324-**
1743027	1264	CHARLIANE MARIA MOREIRA DO MONTE	***.307.254-**
1712984	1265	CINTIA JULIANA DOS ANJOS BIZARRIAS	***.565.794-**
1707544	1266	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MORAIS FRANC9	***.634.884-**
1726546	1267	JARDER PAULINO DOS SANTOS	***.880.364-**
1700967	1268	CLARA BEATRIZ DA SILVA DIAS	***.781.254-**
1732644	1269	YASMIN BERNARDO SILVA	***.700.814-**
1733214	1270	LARAH BEATRIZ DE AQUINO LINS	***.008.354-**
1714515	1271	LUANA ANDRADE SILVA	***.002.154-**
1701094	1272	MARIA VITÓRIA ALVES VIDAL DE NEGREIROS	***.584.184-**
1709767	1273	ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA	***.663.162-**
1709567	1274	PAMELLA STEPHANE FREITAS BEZERRA	***.942.594-**
1732465	1275	DELYS ROBERTA AMORIM SANTANA	***.635.504-**
1739722	1276	ANDREW VINICIUS COSTA SILVA	***.206.424-**
1707032	1277	PALOMA GEOVANA DE MELO SILVA	***.193.054-**
1712209	1278	ELAN PABLO DA SILVA GOUVEIA	***.386.194-**
1719057	1279	JÚLIA MARIA ALMEIDA CAVALCANTI	***.520.854-**
1708132	1280	WEDJA VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	***.236.124-**
1734382	1281	SAMANTHA WANESSA CARNEIRO ESPÍNDOLA	***.398.704-**
1718015	1282	RAQUEL SIQUEIRA SILVA	***.098.834-**
1737704	1283	FERNANDA CRISTINA DE MOURA	***.580.608-**
1739585	1284	ELAINE MARCELA RAMO DA SILVA	***.937.114-**
1738159	1285	TALLYS FERNANDO DO NASCIMENTO	***.940.664-**
1737975	1286	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	***.550.634-**
1712550	1287	ERIVÂNIA DE FREITAS CAMELO	***.564.124-**
1716674	1288	GIBSON MATEUS PEREIRA DO NASCIMENTO	***.535.844-**
1704637	1289	LUCAS FRANCISCO DE LIMA E SILVA	***.773.774-**
1743892	1290	MATHEUS FONTES DE OLIVEIRA	***.168.604-**
1704919	1291	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	***.635.624-**
1725790	1292	JOSIELLEN SANTOS DA CONCEIÇÃO	***.870.764-**
1705202	1293	NATALIA PAULA DOS SANTOS	***.663.774-**
1733453	1294	ESTEFANY SOARES DA SILVA	***.351.604-**
1735523	1295	LUIZ HENRIQUE PORTELA DE HARMONIA	***.774.794-**
1713963	1296	RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	***.097.514-**
1718671	1297	RICHARD BARBOSA DA SILVA	***.873.614-**
1717691	1298	EDWIGES DE FATIMA FERREIRA SAMPAIO SILVEIRA DE CARVALHO	***.607.514-**
1702341	1299	WANESSA JÉSSICA BEZERRA DE ANDRADE	***.009.764-**
1737452	1300	DEVID DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.970.944-**
1701216	1301	CARLA ANDRÉA FONSECA DE MORAIS	***.176.874-**
1731954	1302	SIMONE MARIA DE SOUZA	***.474.554-**
1735382	1303	FAWZYANA MARIA DE OLIVEIRA ZAIDAN	***.234.934-**
1716403	1304	MARÍLIA DA FONSECA CAMELO MÁXIMO	***.597.534-**
1701028	1305	DANIELLE CARDOSO DIAS	***.549.464-**
1726270	1306	LUANA BEATRICE SILVA	***.248.354-**
1730649	1307	LARISSA GUEDES DE OLIVEIRA	***.084.604-**
1730648	1308	JANEYZE MARIA DE LIMA	***.525.924-**
1713878	1309	DÉBORA CRISTINA MARQUES CORREIA	***.599.034-**
1715498	1310	STEFANNY PAULINO FERREIRA	***.991.434-**
1723994	1311	PAULA GABRIELA FERREIRA PRADO	***.846.824-**
1707692	1312	DANILO LUNA DA SILVA	***.891.924-**
1716766	1313	VINÍCIUS COUTINHO GONÇALVES	***.552.634-**
1735839	1314	PÂMELA GABRIELA SOARES PEREIRA	***.654.774-**
1703565	1315	AURINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	***.355.084-**

1706078	1316	GISELE CRISTINA DA SILVA	***.070.814-**
1732404	1317	BRUNA KELLE DOS SANTOS	***.931.894-**
1722809	1318	JERRY WILIAM DE MELO FREITAS	***.252.344-**
1707388	1319	THIELLE BARROS DE LIMA CRUZ	***.453.124-**
1719584	1320	GRAYCE KELLY FARIAS DE LUCENA	***.776.794-**
1701620	1321	CARLA SABRINA TORRES GALINDO	***.494.202-**
1726701	1322	PAULA BEZERRA RIBEIRO SILVA	***.008.504-**
1735963	1323	LÁZARO VICTOR DO NASCIMENTO FRANÇA	***.762.954-**
1701387	1324	ALANA LÍVIA SILVA DE OLIVEIRA	***.789.934-**
1710581	1325	ROBERTA DE LIMA GOMES	***.027.374-**
1739989	1326	PEDRO HENRIQUE BRANDÃO PAULO MALDONADO	***.065.244-**
1703270	1327	CAROLINA CARLA MOURA DA SILVA	***.632.944-**
1735169	1328	VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA LIMA	***.840.034-**
1743459	1329	ANGELA WALNA DA SILVA LOPES	***.856.433-**
1706376	1330	JACIARA MACHADO DE SOUZA	***.060.684-**
1720723	1331	NAYARA ANACLETO MACEDO	***.210.004-**
1722270	1332	LUCILLE RIBEIRO TORRES	***.016.235-**
1713426	1333	JULIA VICTÓRIA LIMA DO NASCIMENTO	***.310.824-**
1713204	1334	ALESSANDRA AUGUSTA FERREIRA DE LIMA	***.048.084-**
1722527	1335	CARLA FABIANA CAVALCANTE RODRIGUES REIS	***.115.524-**
1716953	1336	PATRÍCIA APOLINÁRIO DA SILVA RIBEIRO	***.381.304-**
1719948	1337	CRISTIANE GUEIROS DE SOUZA	***.834.944-**
1733966	1338	GLAUCILENE MENDES DA SILVA PESSOA	***.142.134-**
1733505	1339	LAIS SANTIAGO DA SILVA	***.291.914-**
1743987	1340	ELVIO DA SILVA MONTE	***.412.724-**
1739741	1341	AMANDA FERREIRA COSTA	***.944.214-**
1741816	1342	ANA BEATRIZ DA SILVA	***.611.464-**
1735562	1343	RENILSON RYAN NASCIMENTO SIMOES	***.774.394-**
1739179	1344	VANESSA DE OLIVEIRA DA COSTA	***.532.464-**
1739337	1345	ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	***.989.894-**
1734298	1346	VANESSA DE SOUZA SILVA LUCENA	***.300.414-**
1723681	1347	CAMILA MENEZES DE ARAUJO	***.880.674-**
1705679	1348	CASSIA BEATRIZ DE SOUZA	***.413.594-**
1743187	1349	ROSALI RIBEIRO SOARES DE AMORIM	***.713.694-**
1743113	1350	KEITE ANDREZA ANDRADE SILVA	***.634.474-**
1708862	1351	JULIANA DA SILVA MARINS	***.076.274-**
1733509	1352	MARIA EDUARDA RAMOS LINS	***.858.654-**
1711223	1353	ROSICLER LEITE DA SILVA	***.879.144-**
1713244	1354	MYRELLE MIRTIS GOMES DA SILVA	***.010.554-**
1719571	1355	JHONATAN RAFAEL DA SILVA AQUINO	***.646.234-**
1726076	1356	GIOVANNA FERNANDES BARBOSA MORAIS	***.349.394-**
1737904	1357	MARTA MARIA SILVA AMORIM	***.917.164-**
1740872	1358	IGNES BEZERRA DE SOUZA CARVALHO	***.935.304-**
1719548	1359	RAYANE CAROLINE FALCÃO BASÍLIO	***.901.964-**
1737235	1360	JONATHAN WESLEY DE ANDRADE VASCONCELOS	***.621.484-**
1739055	1361	ROBERTA BEZERRA DE FREITAS GALDINO	***.844.254-**
1710828	1362	WAGNER DE PAULA SOUZA	***.104.564-**
1707214	1363	CELMA MARIA DE OLIVEIRA	***.722.194-**
1706702	1364	AMANDA LEOPOLDO DA SILVA LAURENTINO SANTOS	***.795.404-**
1706624	1365	ELLEN LAIS DE SOUZA PEREIRA	***.573.724-**
1713051	1366	BARBARA CARLOS DA SILVA	***.563.064-**
1732684	1367	BERINALVA MARIA RAMOS DE SANTANA	***.869.054-**
1736423	1368	MARIA IZABEL DUTRA DOS SANTOS	***.566.724-**
1708731	1369	VERA CRISTINA COSTA CAMPOS	***.087.024-**
1709694	1370	LINDINAURIA MARIA DA SILVA PINTO	***.388.824-**
1734044	1371	GLECIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	***.305.764-**
1735263	1372	EUDEZIA MARIA DUDA MAGALHAES	***.512.384-**
1740951	1373	ADRIANA DE OLIVEIRA FELIPE	***.712.664-**
1726843	1374	ROBERTA VERÔNICA DA CRUZ	***.702.124-**
1738619	1375	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	***.184.194-**
1724189	1376	ROZALVA ELIZABETE DE CARVALHO LIMA	***.048.634-**
1728143	1377	NADJANE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.477.234-**
1739067	1378	ALAINE CRISTINA ALVES	***.024.584-**
1743313	1379	HOSANA ALVES DE LIMA DE SANTANA	***.245.424-**
1703041	1380	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	***.389.054-**
1732683	1381	JULIANA RAMOS MARTINS	***.956.614-**
1716516	1382	JOSENILDA MARIA DA SILVA ARAÚJO	***.035.074-**
1702691	1383	ANDREA AMARAL DE SANTANA	***.663.964-**
1738896	1384	RUTE MARIA DA SILVA	***.831.854-**
1738486	1385	SABRINA QUEIROZ DE SOUZA CAMPOS MACHADO	***.091.784-**
1710965	1386	ANA MARIA DE FRANÇA SILVA SOUZA	***.226.104-**
1708002	1387	DEBORA GISELE CHAGAS SILVA	***.857.734-**
1743046	1388	JANAÍNA EUGENIO DA CRUZ	***.091.354-**
1709293	1389	ROBSON PEREIRA DE LIMA	***.846.024-**
1709410	1390	WASHINGTON RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	***.273.844-**
1739543	1391	NATHÁLIA FELINTO GOMES	***.859.424-**
1715021	1392	MARILIA ELIZABETE COSTA OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	***.577.584-**
1718689	1393	LILIANE GONÇALVES FERREIRA MOREIRA	***.478.054-**
1741005	1394	THIAGO FIDELIS DA SILVA	***.847.774-**
1732755	1395	ANA GORETTI CAVALCANTI DA SILVA	***.907.074-**
1701662	1396	JORGE TERTULIANO DE SOUSA	***.072.384-**
1720948	1397	MARIA EDUARDA DE ANDRADE SILVA	***.752.274-**
1733064	1398	ELTON SANTOS GUEDES DE MORAIS	***.655.104-**
1706737	1399	CICERA FIRMINO DA SILVA	***.438.863-**
1711527	1400	DENISE DE ALMEIDA MELO	***.060.924-**
1739832	1401	ALVARO BARRETO BUREGIO	***.713.814-**
1710259	1402	RODRIGO EMANUEL CELESTINO DOS SANTOS	***.324.364-**
1717790	1403	KAROLINA BEATRIZ BARROS CAVALCANTI	***.627.344-**
1706156	1404	BÁRBARA DANIELLY DO NASCIMENTO	***.288.344-**
1717070	1405	LILIAN FERNANDA DA SILVA VIANA	***.160.994-**
1724203	1406	ADENILDA MARIA DA SILVA CELESTINO	***.615.054-**
1713838	1407	LAÍS MONTEIRO GONZAGA	***.821.844-**
1707033	1408	LUMAKELLY MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	***.864.344-**
1701561	1409	MANUELA FARIAS DE LAVOR	***.935.144-**
1734484	1410	JAQUELINE VIRGINIA DA SILVA	***.881.004-**
1735002	1411	CLEICE BARRETO FREITAS	***.628.634-**
1701343	1412	INGRYD PONTUAL FERREIRA DA SILVA	***.534.334-**
1714409	1413	NATALI ADRIELLY GUSMÃO DA SILVA	***.165.394-**
1732094	1414	CARLA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	***.911.014-**
1716131	1415	IVONEIDE MARIA DINIZ	***.027.894-**
1707103	1416	MÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA	***.661.484-**
1712374	1417	ERICKA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	***.952.554-**
1706985	1418	CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	***.910.944-**
1734678	1419	ELAINE OLIVARES ALBUQUERQUE	***.914.044-**
1726193	1420	JEANINE KELY GOMES DE SOUZA	***.152.154-**
1735809	1421	RHÁYSSA DAYANA MOURA LIMA	***.347.734-**
1736037	1422	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	***.620.654-**
1709511	1423	KÉTULA GHISLAINE CORREA DA SILVA	***.041.844-**
1701430	1424	HELENA CATARINA BARBOSA GOMES	***.043.974-**
1703778	1425	PRISCILA AUGUSTA DOS SANTOS	***.920.714-**
1729392	1426	MARIA VITÓRIA RIBEIRO ARAÚJO	***.301.674-**
1732506	1427	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA	***.919.284-**
1708299	1428	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA	***.383.434-**
1717960	1429	ERIKA TIMOTEO RODRIGUES DAMASCENO	***.329.874-**
1743202	1430	EDECI JOSÉ DIAS JUNIOR	***.159.617-**
1737965	1431	MARCELA MELO ROCHA DE MORAES	***.784.414-**
1714436	1432	EVELYN ADRIANE MARTINS FERREIRA	***.190.014-**
1737197	1433	JÉSSICA FLAVIANA DO NASCIMENTO BARBOSA MELO	***.491.954-**
1742075	1434	MIKAELLY SOARES DA SILVA	***.553.834-**
1742762	1435	JAQUELINE MARIA MACIEL DA SILVA	***.790.194-**
1719578	1436	TARSILA NATALLY DA SILVA SANTIAGO	***.991.194-**
1720594	1437	MARIA DAS DORES CAVALCANTI DE SOUZA	***.117.394-**
1725201	1438	CAMILA MARQUES FARIAS DOS SANTOS	***.270.494-**
1705345	1439	PRISCILA JANINE DE OLIVEIRA	***.074.944-**
1714723	1440	MICKELLYNE MOURA DO NASCIMENTO	***.187.814-**
1736250	1441	DEJANE GONÇALVES CEZAR COSTA	***.766.963-**
1739173	1442	AMANDA WIARA SILVA BRAGA	***.649.534-**
1739889	1443	SARA AMERICA MARTINS DE ARAUJO E SILVA	***.164.814-**
1707649	1444	JULIA DOS SANTOS BANDEIRA	***.515.754-**
1732992	1445	LUCILENE MARIA DOS SANTOS LIRA	***.985.514-**
1721491	1446	NÁTHALI BARROS SILVA FONSECA	***.388.204-**
1718684	1447	ANA KAROLINA CABRAL DA SILVA	***.426.364-**
1701407	1448	MARIANA EULÁLIA DA SILVA RODRIGUES	***.361.024-**
1739143	1449	SÔNIA REGINA SANTOS DUDA	***.149.317-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal,, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Art. 3º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em Exercício

PORTARIA Nº 284 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.000741/2024-07, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/01/2024, a servidora **ELINE CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 110.633-3,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº. 289, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
122.507-3	IVÂNIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/12/2023	33.059664/2023-01
120.624-9	ITALO WILSON FREITAS CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18/01/2024	32.001018/2024-37
119.567-0	NATALIA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/01/2024	32.001370/2024-72
121.339-3	HILDELANE SILVA RAMOS	PROFESSOR I	24/01/2024	32.001586/2024-38
119.698-7	MARTA SANTIAGO DE LIMA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	18/01/2024	32.001261/2024-55
119.498-4	EUNICE DANUBIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/01/2024	32.001199/2024-00
119.698-7	MARTA SANTIAGO DE LIMA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	18/01/2024	32.001261/2024-55
116.650-6	IRIS MARIA DA SILVA	PSICÓLOGA	22/01/2024	27.001058/2024-58
119.368-6	JOSEANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	19/01/2024	32.023826/2023-74
121.850-6	ELIANE SANTANA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I	18/01/2024	32.001129/2024-43
118.953-0	CLAUDIA REGINA DE ABREU CAVALCANTI	PROFESSOR I	30/01/2024	32.001945/2024-57
121.057-2	VALERIA DE PAULA FARIAS FERNANDES	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	16/01/2024	32.000879/2024-06
121.220-6	SIMONE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/01/2024	32.001023/2024-40

Recife/PE, 15 de fevereiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 306 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.000012/2024-31, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/12/2023, o servidor **RAFAEL LUIZ SILVA CRUZ, matrícula 107.491-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 307 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 27.000846/2024-27, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 17/01/2024, o servidor **JONATHAS DE LIMA ARRUDA, matrícula 123.877-9,** ocupante do cargo efetivo de Educador Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 308 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.064567/2023-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 02/01/2024, o servidor **RINALDO DA SILVA ALVES FILHO, matrícula 116.600-0,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 309 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.003767/2024-99, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, a servidora **IANE SANTOS ALVES, matrícula 123.623-7,** ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 312 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.001289/2024-92, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/01/2024, a servidora **PATRICIA DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula 95.014-4,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 314 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.001017/2024-92, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 18/01/2024, o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, matrícula 106.210-7,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 315 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.006139/2024-65, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, o servidor **CLEANTO FURTADO BEZERRA, matrícula 113.062-5,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 316 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.000050/2024-03, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 29/12/2023, o servidor **RAFAEL RIOS DE MELO, matrícula 108.267-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 317 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.064796/2023-46, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/12/2023, a servidora **ALINE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 116.611-5,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 318 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.001561/2024-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 02/02/2024, a servidora **TALITA FREIRE PEDROSA, matrícula 118.639-6,** ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 320 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso II, alínea c, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.054573/2023-71, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, ex officio, o servidor **ALBERICO DUARTE DE MELO JUNIOR, CPF: ***.229.344-**,** ocupante do cargo efetivo de Farmecêutico 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 341 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada para contratação temporária, através da Portaria Conjunta nº 066 de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.960 de 19 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta SEPLAGTD, SEDUC,SEINFRA/SESAN/GABPE, publicado no Diário Oficial do Município nº 033 de 16 de março de 2023, retificado pela Portaria Conjunta nº 039 de 06 de abril de 2023, publicada no DOM nº 044 de 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2023-URB e SEI nº 16.002905/2023-40;

CONSIDERANDO o poder/dever de Autotutela da Administração Pública, que deve sempre controlar os próprios atos, revogando os atos ilegais e corrigindo os viciosos.

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, na portaria nº 261 de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 017 de 03 de fevereiro de 2024 , referente à convocação de Analista de Gestão Social - Assistente Social.

ANALISTA DE GESTÃO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

AMPLA			
CLASS	**NOME**	**CPF**	**LOTAÇÃO**
10	AUREA SABNDRA ILDEFONSO ALCANTARA	***.591.484-**	URB

Em substituição a:
Elisabeth Francisca da Costa

Art.3º Convocar a candidata, abaixo relacionada, da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, conforme especificado:

ANALISTA DE GESTÃO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

PPP			
CLASS	**NOME**	**CPF**	**LOTAÇÃO**
03	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	***.885.144-**	URB

Em substituição a:
Elisabeth Francisca da Costa

Art. 4º Para iniciar as atividades a convocada tem um prazo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicação desta Portaria para encaminhar toda documentação exigida, no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de email abaixo especificado conforme lotação.

I-Autarquia de Urbanização do Recife (URB) : rhatende.urb@recife.pe.gov.br

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAI

PORTARIA Nº 342 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.006163/2024-02, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, o servidor **JOÃO VICTOR BATISTA CABRAL, matrícula 117.458-4,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 343 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.006217/2024-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, a servidora **FABIANA SANTANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 97.087-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 344 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.049537/2023-95, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 11/10/2023, a servidora **ADEGILDA MARIA DA SILVA PIMENTEL, matrícula 98.403-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 345 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.001207/2024-18, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 18/01/2024, a servidora **ELBA HELAINE ALVES DE ARRUDA MELO, matrícula 109.068-2,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 346 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei n° 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1334/2023, SEI: 02.001062/2024-02 e tendo em vista a CI nº 04/2022 DAF/GGGEP/SEPLAGTD e CI nº 19/2024 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor abaixo indicado, do cargo de Agente de Segurança Municipal, de acordo com a vigência especificada.

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	291601	MARCELO ALVES DE MACEDO	SINC	SIND	27/12/2023

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 347 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, tendo em vista o contido no processo SEI 27.000756/2024-36 e Ofício 063/2024 – GAB/SDSDHJPD, da Secretária Executiva,

R E S O L V E:
Designar **MÉRCIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº118.685-0,** para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS ESPINHEIRO - Símbolo "CAA-3", durante o afastamento da titular **MÁRCIA DIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 93.566-8,** por motivo de gozo de férias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 348 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria de efetivação nº 1502, publicada no DOM de 05/09/2023, SEI: 32.000554/2024-15 e CI nº 13/2024 - UNINF-GGAPE,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1106244	ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	22/2/2022
2	1107534	EDVANIA MEDEIROS SANTOS	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	28/2/2022
3	1106422	HENRIQUE PEREIRA DA NOBREGA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	18/2/2022
4	1106775	VANESSA SANTANA DA S ARAUJO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	19/2/2022

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 349 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, SEI: 33.006788/2024-66, CI nº 24/2024 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E:
Enquadrar a servidora abaixo indicada, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	368325	SHEYLA MARIA ARAÚJO DE ARRIBAS	MÉDICO 20H	SS2 G12 T6A7	05/02/2024

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 350 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS - EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.001620/2024-21 e CI nº 08/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP , do Gerente Geral de Gestão de Pessoas em Exercício,

R E S O L V E:
Designar **ELZA ABYGAIL DE FARIAS RAMOS, matrícula nº 88.101-5,** para responder pelo cargo de Gestora da Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **CÉLIA REGINA DE MELO PEREIRA, matrícula nº 26.967-2**, por motivo de licença médica, no período de 01/02/2024 a 15/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 352 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.000172/2024-70 e Ofício nº 4/2024- SEGOV/GAB, do Secretário de Executivo de Ações Estratégicas e Gestão,

R E S O L V E:
Designar **GEORGE FRANCO BARRETO PEREIRA, matrícula: 20.366-6,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Política, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, durante o afastamento do titular **EDGAR COSTA DE MORAES, matrícula nº 108.990-0,** por motivo de férias, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 353 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 20.000208/2024-76 e Ofício nº 014/2024- SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Considerar designado **RAFAEL NIGRO MONTEIRO LOBO, matrícula nº 111.967-2,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Inovação Urbana, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento do titular **ANDRÉ PONTES DE SÁ MARQUIM, matrícula nº 116.479-1,** por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 355 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando a delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no art. 52 da Lei 18.592/2019, art. 12, §2º da Lei 19.060/2023, SEI: 02.014213/2023-01, CI nº 80/2023 - DAF/GGGEP e a CI nº 21/2024 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E:
Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	894231	JEFFERSON RODRIGUES MACIEL	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	ADE6	ADE7	06/05/2023
2	955002	RAMON FAUSTO TORRES VIANA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE5	ADE6	25/04/2023

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 388 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 15/2024 do Chefe da Assistência Militar do Recife, OFÍCIO SESEC/SEEXEC/CMD Nº 23/2024 do Diretor Executivo da Secretaria de Segurança Cidadã do Recife, Processo SEI nº 07.000258/2024-21.

R E S O L V E
Fazer retornar à Secretaria de Segurança Cidadã, a servidora **MARIZA MARQUES DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 79283-3, CPF nº ***.783.494-**,** que se encontrava cedida no Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 389 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 15/2024 do Chefe da Assistência Militar do Recife, OFÍCIO SESEC/SEEXEC/CMD Nº 23/2024 do Diretor Executivo da Secretaria de Segurança Cidadã do Recife, Processo SEI nº 07.000258/2024-21.

R E S O L V E
Lotar no Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a servidora **KARINY DE MOURA BARBOSA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104376-5, CPF nº ***.877.004-****, a contar de 29 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 390 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.000258/2024-21 e Ofício nº 15/2024- GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM, do Agente Público,

R E S O L V E:
Art. 01 – Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete, da servidora MARIZA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.283-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, que se encontrava cedida no Gabinete da Vice-Prefeita, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 02 - Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete, à servidora KARINY DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 104.376-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, lotada no Gabinete da Vice-Prefeita, a contar de 29 de janeiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 391 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 08.000050/2024-01 e Ofício nº 015/2024- GABPE, do Chefe do Gabinete de Projetos Especiais,

R E S O L V E:
Designar **RENATA MARIA VIANA NUNES, matrícula nº 115.550-4,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor De Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, durante o afastamento da titular **MARIA AUGUSTA VIEGAS ALVES E SANTANA, matrícula nº 102.017-0**, por motivo de férias, a contar de 22/01/2024 a 20/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 392 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002362/2024-43 e Ofício nº 120/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretor, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
CINTHIA SILVA DE ALBUQUERQUE	99.949-0	Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes	01

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 393 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000273/2024-61 Ofício nº 039/2024- SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Designar **FERNANDA COSTA DE LIMA, matrícula n° 90.590-9,** para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Conjuntos Habitacionais Degradados e Novos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento da titular **GLEYCE MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula nº 90.499-6**, por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 394 DE 15 DE FEEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000271/2024-71 Ofício nº 040/2024- SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Designar **MICHELE MARIA DA SILVA, matrícula n° 90.495-3,** para responder pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Administração e Informação , símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento da titular **DRIELY VIRGÍNIA DA SILVA, matrícula nº 90.489-9,** por motivo de férias, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 411 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL , no uso de suas atribuições, considerando a homologação do resultado referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, através da Portaria Conjunta nº 066 de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.960 de 19 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta SEPLAGTD, SEDUC, SEINFRA/SESAN/GABPE, publicado no Diário Oficial do Município nº 033 de 16 de março de 2023, retificado pela Portaria Conjunta nº 039 de 06 de abril de 2023, publicada no DOM nº 044 de 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 0149678-52.203.8.17.2001, e o SEI nº 15.006735/2023-82;

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária ,conforme especificado:

AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSC	**NOME**	**CPF**	**LOTAÇÃO**
1918609	JOSILEIDE DA SILVA SANTOS	***.565.684-**	EMLURB

Art. 2º Para iniciar as atividades os convocados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para os endereços de email abaixo especificado conforme lotação.

- Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB) : doeres@recife.pe.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 413 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/DPR/Nº 079/2024 da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.001280/2024-90.

R E S O L V E
Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o empregado público **MOISÉS ALVES DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3864-4, CPF nº ***.953.214-****, que se encontrava cedido à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA Nº 414 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000864/2024-30 e Ofício nº 113/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Diretor, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
ANA KARLA PEREIRA DA SILVA NEVES DE SOUZA	69.084-7	Escola Municipal Professor Florestan Fernandes	06

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 421 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Atividade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, **conforme** o nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	111.207-4	Fábio José Vasconcelos Gomes	B	01/03/2024

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 076 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 191 de 30 de abril de 2023, publicada no DOM Edição 054 de 04 de maio de 2023.
Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **CLAUDETE TAVARES BEZERRA, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLB-GM-10, Matrícula nº 62.860-8,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior a EC n° 103/2019, c/c o Art. 39, II, da Lei nº 17.142/05, conforme Parecer nº 0382/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.27146.3.20, com proventos proporcionais e com paridade, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 077 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 665 de 31 de dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de dezembro de 2022.
Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **JOANANCY JOVENTINO CRISPIANO, que ocupou cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, SSI-G4-T2B-4, Matrícula nº 79-714-1,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior a EC n° 103/2019, c/c o Art. 39, II, da Lei nº 17.142/05, conforme Parecer nº 1696/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.76667.0.19, com proventos proporcionais e com paridade, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 078 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Tornar nula a Portaria nº 531 datada de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 131 em 05 de outubro de 2023, de Aposentadoria da ex-servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO, Matrícula nº 53.432-4**, Processo SEI nº 32.003973/2023-28, por ter sido julgada ilegal, conforme Decisão Monocrática TC nº 171/2024, referente ao Processo TC nº 2326787-2, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PORTARIA Nº 079 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 53.432-4,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0476/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.003973/2023-28, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2023.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.001216/2024-58
Requerente: Nayale Lucinda Andrade Albuquerque
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Nayale Lucinda Andrade Albuquerque, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.589.614-xx,** nomeada para o cargo de Enfermeiro 30h Obstetra Plantonista, mediante Portaria nº 1.630, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 14 de dezembro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 15/02/2024, tendo em vista a necessidade de composição da rede.

Assim, deveria a requerente tomar posse até o dia 23/01/2024 (terça-feira), com fulcro no Art. 2º da Portaria nº. 1.630, de 14 de dezembro de 2023, retificada através da edição nº. 171 do DOM, publicada em 30/12/2023. No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou a solicitação em 23/01/2024 (tempestivamente), deve a mesma tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº.: 02.010009/2023-11
Requerente: Marina Rodrigues Brito
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Marina Rodrigues Brito, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.785.154-xx,** nomeada para o cargo de Médico 20h Clínica Médica, mediante Portaria nº. 954, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial em 13 de julho de 2023, considerando o posicionamento do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em exercício, em despacho anexado ao SEI em 15/02/2024, tendo em vista a necessidade de recomposição da rede de atenção à saúde

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 26/07/2023, deveria entrar em exercício até 25/08/2023 (sexta-feira), com fulcro no Art. 30 da Lei Municipal nº. 14.728/85. No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, deve a requerente tomar posse em 03 (três) dia úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013089/2023-59
Requerente: Karla Adriana Oliveira da Costa
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Karla Adriana Oliveira da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.734.334-**,** nomeada para o cargo de Sanitarista 30H - Diarista, mediante Portaria nº 1.301, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 15/02/2024, tendo em vista a necessidade de composição da rede.

Assim, deveria a requerente tomar posse até o dia 21/11/2023 (terça-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que o requerente pleiteou a solicitação em 09/10/2023 (tempestivamente), deve a mesma tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.001225/2024-49
Requerente: Maria Waleska Albuquerque da Silva
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Maria Waleska Albuquerque da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.271.214-xx,** nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 40h, mediante Portaria nº 1.630, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 14 de dezembro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 15/02/2024, tendo em vista a necessidade de composição da rede.

Assim, deveria a requerente tomar posse até o dia 23/01/2024 (terça-feira), com fulcro no Art. 2º da Portaria nº. 1.630, de 14 de dezembro de 2023, retificada através da edição nº. 171 do DOM, publicada em 30/12/2023. No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou a solicitação em 23/01/2024 (tempestivamente), deve a mesma tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: Fernanda Francisca de Carvalho Lima Moura
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício
SEI nº 02.001072/2024-30

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Fernanda Francisca de Carvalho Lima Moura, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.034.214-xx,** nomeada para o cargo de Cirurgião Dentista 20h, mediante Portaria nº. 1.300, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em exercício, em despacho registrado no SEI em 15/02/2024.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 02/01/2024, o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 01/02/2024, com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual). No entanto, uma vez que o prazo já transcorreu, tendo o processo somente hoje retornado a esta GAJUR, a mora administrativa prejudicar o seu direito, razão pela qual deve a requerente entrar em exercício em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Recife, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPLCC, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de copo descartável de papel biodegradável.
FORNECEDOR: MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 44.820.086/0001-74 com o valor total de R$ 1.448.475,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o LOTE 01; R$ 482.825,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para o LOTE 03 e R$ 219.978,36 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para o LOTE 04.
VIGÊNCIA: Até 06/02/2025.
Recife, 16 de fevereiro de 2024 **ANANDA MARQUES VIANA ULISSES -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos/ SEPLAGTD e **MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGÃO -** Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPLCC, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de copo descartável de papel biodegradável.
FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA- EPP, CNPJ:24.658.170/0001-26 com o valor total de R$ 707.073,90 (setecentos e sete mil, setenta e três reais e noventa centavos) para o LOTE 02.
VIGÊNCIA: Até 06/02/2025.
Recife, 16 de fevereiro de 2024 **ANANDA MARQUES VIANA ULISSES -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos/ SEPLAGTD e **RODRIGO H. DE ALMEIDAPESSOA -** Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPLOSE, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e desinstalação de Split, incluindo materiais e/ou fornecimento de peças.
FORNECEDOR: MOREIRA & NEVES LTDA - EPP CNPJ: 12.373.930/0001-70 com o valor total de R$ 899.999,71 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) para o Lote 2.
VIGÊNCIA: Até 31/01/2025.
Recife, 15 de fevereiro de 2024 **ANANDA MARQUES VIANA ULISSES -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos/ SEPLAGTD e **PAULO FERNANDO NUNES DAS NEVES -** Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPLOSE, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e desinstalação de Split, incluindo materiais e/ou fornecimento de peças.
FORNECEDOR: AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 01.368.293/0001-27 com o valor total de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil) para o Lote 03 e R$ 137.993,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e três reais) para o Lote 04.
VIGÊNCIA: Até 31/01/2025.
Recife, 15 de fevereiro de 2024 **ANANDA MARQUES VIANA ULISSES -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos/ SEPLAGTD e **CARLOS JOSÉ CARNEIRO JUNIOR -** Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPLOSE, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e desinstalação de Split, incluindo materiais e/ou fornecimento de peças.
FORNECEDOR: MOREIRA & NEVES LTDA - EPP CNPJ: 12.373.930/0001-70 com o valor total de R$ 3.299.999,95 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para o Lote 01.
VIGÊNCIA: Até 15/02/2025.
Recife, 15 de fevereiro de 2024 **ANANDA MARQUES VIANA ULISSES -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos/ SEPLAGTD e **PAULO FERNANDO NUNES DAS NEVES -** Representante da Contratada.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 139/2023 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 07 DE DEEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER PROVISORIAMENTE a servidora abaixo discriminada, tendo em vista o contido no SEI nº 33.039168/2023-22:

SANDRA SUELY LIRA DA CRUZ, Técnico de Enframgem 40h – EST, matrícula nº 121.132-3, CPF nº *.991.224-****, da USF Djair Brindeiro, do Distrito Sanitário VI, para a USF Bernar Van Leer, do Disitrito Sanitário VI, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 14/08/2023.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, Nº 4801.4007/2024, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de licitação: Concorrência
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Concorrência 005/2023 - CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A A.C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma Com Ampliação da US 162 Policlínica Albert Sabin, Situada na Cidade do Recife/PE, com Implantação de NDI Recife – Núcleo de Desenvolvimento Integral, com vistas a atender à Secretaria de Saúde do Município do Recife.
Preço Global: R$ 4.159.996,90 (Quatro milhões, cento e cinquenta e nove reais, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Prazo: 600 (seiscentos) dias a partir da assinatura do contrato.
Dotações Orçamentárias: podendo ser prorrogada de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Nota de Empenho: 2024NE000231;
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 045/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DL DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 31.556.536/0001-11, vencedora no LOTE 01, com valor global de R$389.664,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 046/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016, Portaria n° 009/2024-GAB/SS.
FORNECEDOR: Empresa UNI HOSPITLAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, vencedora no LOTE 02, com valor global de R$7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023.
SANDRA LEITE SÁ MENEZES – Gerente Geral de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 047/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016, Portaria n° 009/2024-GAB/SS.
FORNECEDOR: Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.722.296/0001-17, vencedora no LOTE 03, com valor global de R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023.
SANDRA LEITE SÁ MENEZES – Gerente Geral de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 048/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, vencedora nos LOTES 04, com valor global de R$61.452,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais); 05, com valor global de R$241.560,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 049/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, vencedora no LOTE 07, com valor global de R$3.964,50 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 050/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ/MF nº 17.159.229/0001-76, vencedora no LOTE 08, com valor global de R$1.375.920,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 051/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRÚGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, vencedora no LOTE 09, com valor global de R$1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 052/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ/MF nº 06.628.333/0001-46, vencedora no LOTE 10, com valor global de R$29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 068 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 21.09.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, os Ofícios n°s 75/22.09.2023 e 81/23.10.2023 da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto e as CIs n°s 152/26.10.2023 e 15/18.01.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **ANA PATRICIA LIMA CABRAL, mat. 94.058-7,** na Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo IV-1° Turno, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2023, em razão da Portaria nº 1539 de 01 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 156/02.12.2023;

II- Autorizar ao Professor I **ANA PATRICIA LIMA CABRAL, mat. 94.058-7,** da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, com efeito retroativo ao período de 21 de setembro a 22 de outubro de 2023;

III- Autorizar ao Professor I **ANA PATRICIA LIMA CABRAL, mat. 94.058-7,** da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, no 2° Turno, com efeito retroativo ao período de 23 de outubro a 29 de dezembro de 2023;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I ANA PATRICIA LIMA CABRAL, mat. 94.058-7, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 23 de outubro a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 069 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **EDITE XAVIER PINHEIRO DA SILVA, mat. 62.760-1,** da Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 070 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ROSIMARE NASCIMENTO GOMES ARAUJO, mat. 94.538-8,** da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, para a Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Ano/1° Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 071 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **RENI OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 33.746-0,** da Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, para a Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo III-3° Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Paroquial Cristo Rei, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 072 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Processo s/n°. 12.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ROSANA CHERNICHIARRO CORREA, mat. 99.946-6,** da Escola Municipal Octávio de Meira Lins, RPA-03, para a Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 3° Turno, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 073 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Processo s/n°. 12.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ROSANA CHERNICHIARRO CORREA, mat. 65.016-9,** da Escola Municipal Octávio de Meira Lins, RPA-03, para a Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 074 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs n°s 151/20.12.2023 e 15/18.01.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :
I- Transferir, a pedido, o Professor I **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 92.046-8,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 92.046-8,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 01 de novembro a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 075 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista as CIs n°s 151/20.12.2023, 163/17.11.2023 e 15/18.01.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :
I- Transferir, a pedido, o Professor I **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 68.887-4,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 68.887-4,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 01 a 30 de novembro de 2023;

III- Autorizar ao Professor I **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 68.887-4,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, com efeito retroativo ao período de 01 a 29 de dezembro de 2023;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 68.887-4,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 01 a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 076 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **MARLI PEREIRA DE CARVALHO LIMA, mat. 60.997-8,** da Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, Código de Lotação 1411563, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 077 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista as CIs n°. 10/17.01.2024 e 12/18.01.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor I **BARBARA MARYELLE DE LIRA BRAYNER, mat. 104.817-1,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **BARBARA MARYELLE DE LIRA BRAYNER, mat. 104.817-1,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 078 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI n°. 10/17.01.2024 e 12/18.01.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor I **LUCIANA LIMA DA CAMARA, mat. 104.808-2,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **LUCIANA LIMA DA CAMARA, mat. 104.808-2,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 079 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista as CIs n°. 10/17.01.2024 e 12/18.01.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor I **PATRICIA DE ALBUQUERQUE TOJAL, mat. 103.089-2,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **PATRICIA DE ALBUQUERQUE TOJAL, mat. 103.089-2,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 080 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista as CIs n°. 263 e 107/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste,

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor I **LUCIANA FERREIRA ANICETO, mat. 105.220-9,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **LUCIANA FERREIRA ANICETO, mat. 105.220-9,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 081 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **VANESSA NUNES SOARES SILVA, mat. 61.860-0,** da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VANESSA NUNES SOARES SILVA, mat. 61.860-0,** da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, para a Creche Municipal João Eugênio RPA-04, Código de Lotação 1411366, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 082 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°. de 16.01.2024 e a CI nº 111/11.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 4 Sul,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ANTONIO CARLOS FIGUEROA DA SILVA, mat. 62.772-6,** da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 083 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 23.01.2024 e 13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, a contar de 01 de fevereiro de 2024:

1- DAYSE FERREIRA DAVID, mat. 88.596-2, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, para a Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, RPA-02, Código de Lotação 14115421, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/1° Turno;

2- JACIARA BANDEIRA DA SILVA, mat. 104.912-7, da Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes, RPA-01, para a Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, RPA-01, Código de Lotação 1411534, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/1° Turno.

PORTARIA Nº 084 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 24.01.2024 e 13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, a contar de 01 de fevereiro de 2024:

1- JULIANA GUERRA BRITO LUCENA, mat. 94.310-8, do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, para a Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

2- MARIA CANDIDA DE LIMA RODRIGUES MONTEIRO, mat. 98.098-8, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, RPA-05, para a Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/1° Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780,no 2° Ano/2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais;

3- MARIA FABIANA DE SOUZA, mat. 98.971-2, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1° Turno;

4- MOEMA MENDES PADILHA, mat. 66.755-8, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, para o CMEI Darcy Ribeiro, RPA-04, criado pelo Decreto n° 27.224/17.07.2013, publicado no DOM n° 82/2013, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1° Turno;

5- THAYNARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA, mat. 94.604-0, da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, para a Creche Municipal João Eugênio/Anexo I Lar Sem Fronteiras, RPA-04, Código de lotação 1411366, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1° Turno.

PORTARIA Nº 085 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 133/13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **JANAINA ALMEIDA DE MACEDO, mat. 40.366-2,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1523 de 10 de novembro de 2021, item II, publicada no DOM n° 154/11.11.2021.

PORTARIA Nº 086 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 01/04.01.2024 da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 07 de novembro de 2023, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **RANIERE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9,** RPA-02, autorizado pela Portaria nº 173 de 27 de janeiro de 2023, item 5, publicada no DOM nº 012/28.01.2023.

PORTARIA Nº 087 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 2 da Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016/04.02.2023, tendo em vista o Ofício s/nº de 01.08.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Tornar sem efeito a Portaria nº 1389 de 09 de agosto de 2023, itens I, II III, publicada no DOM nº 102/10.08.2023, referente à transferência, remoção e acréscimo de carga horária do Professor II **ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA, mat. 38.983-8,** RPA-05;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Regência o Professor II **ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA, mat. 38.983-8,** da Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM n° 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 50 (cinquenta) horas-aula de Língua Portuguesa, no 2° Turno, permanecendo com 170 (cento e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023;

III- Transferir, a pedido, o Professor II **ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA, mat. 38.983-8,** da Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, para a Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 50 (cinquenta) horas-aula, no 2º Turno, permanecendo com 170 (cento e setenta) horas-aula mensais na Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM n° 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023;

IV- Autorizar o acréscimo de 50 (cinquenta) horas-aula à carga horária mensal de Língua Portuguesa do Professor II **ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA, mat. 38.983-8,** na Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais distribuídas em: 170 (cento e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM n° 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, no 1° e 2° Turnos, e 100 (cem) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, na Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, com efeito retroativo a de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 088 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° 23.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **JACILDA MARIA DO NASCIMENTO, mat. 66.878-9,** da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, para a Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 1º turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 089 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° 23.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, mat. 88.702-8,** da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, para a Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 3° Ano/1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 090 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA DAS GRAÇAS DIMAS CABRAL, mat. 44.745-1,** da Escola Municipal Chico Mendes, RPA-05, para a Creche Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411372, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 091 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGG/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, a contar de 01 de fevereiro de 2024:

1- SEVERINA GONÇALVES DA SILVA CABRAL, mat. 88.415-8, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, para a Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1° Turno;

2- SEVERINA GONÇALVES DA SILVA CABRAL, mat. 69.133-1, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, para a Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno;

3- SILVANIA CLAUDIA DA SILVA, mat. 73.960-0, da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, para a Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/1° Turno;

4- TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4, da Creche Escola Recife Esperança, RPA-04, para a Creche Escola Municipal É Lutando Que Se Conquista, RPA-04, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 37.105/18.10.2023, publicada no DOM n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121790, no Berçário/1° Turno;

5- UAIANA LIRA ZIDANES, mat. 99.914-0, do CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, para a Escola Municipal do Dom, RPA-04, Código de Lotação 14115614, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1° Turno;

6- YASMIN CRISTINA DOS SANTOS, mat. 103.237-2, da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, para a Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1° Turno.

PORTARIA Nº 092 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 13.12.2023 e 09.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGG/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, a contar de 01 de fevereiro de 2024:

1- ELISANGELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA SILVA, mat. 103.245-3, da Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli, RPA-06, para a Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto n° 29.412/03.02.2016, publicada no DOM n° 14/2016, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-1° Turno;

2- JACYARA MUNIZ DA SILVA, mat. 88.378-8, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, para a Creche Municipal CEAPE, RPA-04, Código de Lotação 1411362, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1° Turno;

3- JULIANA MARIA DE LIMA, mat. 98.124-8, do CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, para a Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

4- LIDIANE VALERIA DE JESUS SILVA, mat. 94.338-5, da Escola Municipal André de Melo, RPA-05, para a Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/1° Turno.

PORTARIA Nº 093 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **ANA BEATRIZ BELEM SEIXAS, mat. 61.578-3,** da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 094 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **MARIA ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA, mat. 94.427-1,** da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA, mat. 94.427-1,** da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, para a Creche Escola Afogados, RPA-05, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto 30.316/24.02.2017, publicada no DOM n° 26/2017, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 095 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **JANAINA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, mat. 91.886-3,** da Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **JANAINA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, mat. 91.886-3,** da Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, para a Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 096 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **CRISTIANE VALESCA ARÃO ATHANASIO, mat. 41.618-0,** da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais e da Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, RPA-04, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, para a Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14145617, Centro de Custo 140121780, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, no 1° e 2° Turnos, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 097 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 08.01.2024 e 13.12.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024:

1- ANA BEATRIZ BELEM SEIXAS, mat. 94.037-1, da Escola Municipal Manoel Rolim/Anexo I Manoel Rolim, RPA-05, para a Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno;

2- ANA MARIA BASTOS PEPE, mat. 66.693-4, da Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, para a Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, Código de Lotação 14113616, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1° e 2° Turnos;

3- IARA LANE MARIA FLORENCIO VILAR, mat. 88.641-9, da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, para a Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno;

4- SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, mat. 105.236-5, da Escola Municipal Marechal Rondon, RPA-05, para a Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 098 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 39/12.12.2023 da Creche Municipal Chico Mendes e 52/07.12.2023 da Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 16 de agosto de 2023, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **CARLA ROBERTA DA SILVA, mat. 94.097-4,** RPA-05, autorizado pela Portaria nº 838 de 20 de abril de 2023, publicada no DOM nº 050/22.04.2023;

II- Autorizar ao Professor I **CARLA ROBERTA DA SILVA, mat. 94.097-4,** da Creche Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411372, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes, RPA-05, no 2° Turno, com efeito retroativo ao período de 28 de agosto a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 19.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **JOANA D'ARC VITORIA DA SILVA, mat. 40.471-1,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, com efeito retroativo a 29 de abril de 2023;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1717 de 20 de julho de 2016, item II, publicada no DOM n° 82/21.07.2016.

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **JOANA D'ARC VITORIA DA SILVA, mat. 40.471-1,** da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, com efeito retroativo a 26 de junho de 2023;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **JOANA D'ARC VITORIA DA SILVA, mat. 40.471-1,** da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, para a Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, com efeito retroativo a 26 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 100 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **MIRLENE DE LIMA LEANDRO, mat. 88.675-3,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1483 de 18 de agosto de 2023, item II, publicada no DOM n° 107/19.08.2023.

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **MIRLENE DE LIMA LEANDRO, mat. 88.675-3,** da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **MIRLENE DE LIMA LEANDRO, mat. 88.675-3,** da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, para a Escola Municipal Pais e Filhos, RPA-06, Código de Lotação 14115841, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **MIRLENE DE LIMA LEANDRO, mat. 88.675-3,** da Escola Municipal Pais e Filhos, RPA-06, Código de Lotação 14115841, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 101 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 100 (cem) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de 170 (cento e setenta) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1482 de 18 de agosto de 2023, item II, publicada no DOM n° 107/19.08.2021.

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0,** da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 100 (cem) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0,** da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, para a Escola Municipal Jardim Uchoa, RPA-05, Código de Lotação 14115719, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 100 (cem) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0,** da Escola Municipal Jardim Uchoa, RPA-05, Código de Lotação 14115719, Centro de Custo 140121780, o exercício de 170 (cento e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 102 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **ANDREA ALESSANDRA CAVALCANTI SILVA SOUZA, mat. 88.575-7,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1462 de 16 de agosto de 2023, item II, publicada no DOM n° 107/19.08.2023.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ANDREA ALESSANDRA CAVALCANTI SILVA SOUZA, mat. 88.575-7,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, para a Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115527, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANDREA ALESSANDRA CAVALCANTI SILVA SOUZA, mat. 88.575-7,** da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115527, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **ANDREA ALESSANDRA CAVALCANTI SILVA SOUZA, mat. 88.575-7,** da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115527, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 103 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **LAIS MOREIRA DE SOUZA, mat. 103.586-0,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1825 de 28 de dezembro de 2022, item II, publicada no DOM n° 191/28.12.2022.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **LAIS MOREIRA DE SOUZA, mat. 103.586-0,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, para a Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115863, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **LAIS MOREIRA DE SOUZA, mat. 103.586-0,** da Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115863, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **LAIS MOREIRA DE SOUZA, mat. 103.586-0,** da Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115863, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 104 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **MARIA EDJANE PAIXÃO, mat. 32.948-5,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1709 de 20 de julho de 2016, item II-8, publicada no DOM n° 082/21.07.2016.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA EDJANE PAIXÃO, mat. 32.948-5,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, para a Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, Código de Lotação 14115726, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **MARIA EDJANE PAIXÃO, mat. 32.948-5,** da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, Código de Lotação 14115726, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **MARIA EDJANE PAIXÃO, mat. 32.948-5,** da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, Código de Lotação 14115726, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **ANDREA OLIVEIRA DA SILVA RUFINO, mat. 92.009-0,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1515 de 21 de agosto de 2023, item II, publicada no DOM n° 108/22.08.2023.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ANDREA OLIVEIRA DA SILVA RUFINO, mat. 92.009-0,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, para a Escola Municipal Boa Esperança, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411559, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANDREA OLIVEIRA DA SILVA RUFINO, mat. 92.009-0,** da Escola Municipal Boa Esperança, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411559, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **ANDREA OLIVEIRA DA SILVA RUFINO, mat. 92.009-0,** da Escola Municipal Boa Esperança, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411559, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 106 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **ELIZANDRA NUNES DE OLIVEIRA EMIDIO DE SOUZA, mat. 104.821-0,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 2111 de 06 de dezembro de 2023, item II, publicada no DOM n° 158/07.12.2023.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ELIZANDRA NUNES DE OLIVEIRA EMIDIO DE SOUZA, mat. 104.821-0,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, para a Creche Municipal Sonho do Povo, RPA-06, Código de Lotação 14113812, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ELIZANDRA NUNES DE OLIVEIRA EMIDIO DE SOUZA, mat. 104.821-0,** da Creche Municipal Sonho do Povo, RPA-06, Código de Lotação 14113812, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **ELIZANDRA NUNES DE OLIVEIRA EMIDIO DE SOUZA, mat. 104.821-0,** da Creche Municipal Sonho do Povo, RPA-06, Código de Lotação 14113812, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 107 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 13.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **BRUNA MARIA DE SOUSA SANTOS, mat. 104.964-0,** da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, para a Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Ano/1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 052 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 187/29.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ANA MARIA ACIOLY DOS SANTOS, mat. 32.379-8, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

2- ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA, mat. 40.373-4, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

3- DOMINIQUE GOMES DA ROCHA, mat. 88.701-3, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

4- GISELLE MARIA PIRES LIBERAL DE MOURA, mat. 65.055-6, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

5- GLAUCIENE DA SILVA SANTOS, mat. 103.061-2, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

6- JANAINA ARRUDA DA SILVA, mat. 88.525-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

7- JULIANA LIMA DE AZEVEDO, mat. 99.903-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

8- KARINA GOMES DE ANDRADE SANTOS, mat. 98.096-9, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

9- LAURA MARIA PAIVA SANTOS, mat. 62.759-7, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

10- MARIA ROSALIA SALES DE SOUZA, mat. 44.767-1, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

11- MARINEIDE PEREIRA DA SILVA, mat. 32.294-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

12- ROUZIANE DE CASTRO SANTOS, mat. 94.541-1, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

13- RUBIA POLLYANNA BRASILIANO DAS NEVES, mat. 98.975-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

14- SELMA OLIVEIRA MELO DO NASCIMENTO, mat. 92.003-2, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

15- SILVIA MARIA WANDERLEY DOS SANTOS, mat. 44.780-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

16- TARCIANA MARIA ALMEIDA SOBRAL DOS SANTOS, mat. 40.472-6, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

17- VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, mat. 99.920-8, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 051 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 182/21.12.2023 e 125/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ADRIANA MARIA DA SILVA BARBOSA, mat. 60.940-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

2- ANA ROSA BARBOSA FERNANDES DE MELO, mat. 66.899-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

3- ANDREA ALESSANDRA CAVALCANTI SILVA SOUZA, mat. 88.575-7, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

4- ANDREZA MARIA DA SILVA, mat. 88.779-8, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

5- CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

6- DANIELE DE LIMA ROCHA, mat. 60.984-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

7- DANIELLA DOS SANTOS SOUZA, mat. 88.789-3, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

8- DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 70.576-5, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

9- FABIANA BAZANTE BORBA VERAS VASCONCELOS, mat. 88.452-6, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

10- GEIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 103.115-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

11- JOYCE DANIELLY PEDROSA DA SILVA, mat. 94.302-1, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

12- LORENA VIEIRA MORAIS, mat. 99.913-6, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

13- LUCIANA MARIA DO AMARAL MELO, mat. 103.213-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

14- MARCIA DE AGUIAR TORRES FEITOSA, mat. 32.296-9, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

15- MARCIA DE AGUIAR TORRES FEITOSA, mat. 40.484-0, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

16- MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS MOURA, mat. 98.107-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

17- MARILUCE MARIA DA SILVA FONSECA, mat. 62.835-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

18- MYRTHA ALBUQUERQUE DA SILVA, mat. 100.725-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

19- NILKE SILVANIA PIZZIOLO FELL, mat. 88.534-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

20- PATRICIA MARIA MENEZES DE ARAUJO LEITE, mat. 60.966-7, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

21- RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

22- ROBERTA SOARES DE CARLI, mat. 62.790-8, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

23- ROSELIA FEITOSA DE FRANÇA COELHO, mat. 91.900-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

24- ROSIANE HELENA DA MATA, mat. 61.818-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

25- ROSINEIDE BRASILINO DE ANDRADE, mat. 103.179-1, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

26- SINEIDE TICO RIBEIRO, mat. 98.851-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

27- SUZIENE RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 104.803-1, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 038 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **IZABEL SHIRLEY DE ARAUJO SILVA, mat. 61.797-2,** da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, Código de Lotação 1411558, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **IZABEL SHIRLEY DE ARAUJO SILVA, mat. 61.797-2,** da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, para a Escola Municipal Santa Maria, RPA-03, Código de Lotação 14115551, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e a Secretaria de Educação do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, e com o art. 63, II, III e IV, "d", da Lei Orgânica do Município do Recife, TORNAM PÚBLICA a realização de Concurso Público para provimento de 340 (trezentos e quarenta) vagas de cargos efetivos municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Secretaria de Educação do Recife de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Educação do Recife.

1.3O Concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Educação do Recife, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5Os requisitos de investidura e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.8Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2.DOS CARGOS
2.1O código dos cargos, os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para candidatos negros e indígenas, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO(1)								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negros e Indígenas**	**Total de vagas**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	40h	180	30	90	300	A partir de R$2.137,80 (2)	R$75,00
NÍVEL SUPERIOR(1)								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negros e Indígenas**	**Total de vagas**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
401	Nutricionista Escolar	40h	24	4	12	40	A partir de R$4.417,25 (3)	R$75,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos de investidura dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) ADI com Curso de Magistério em Ensino Médio, modalidade Normal: R$ 2.137,80.
ADI com Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena: R$ 2.234,00.
(3) Nutricionista Escolar Graduado: R$4.417,25.
Nutricionista Escolar Especialista na Área de Nutrição: R$4.461,42
Nutricionista Escolar Mestre na Área de Nutrição: R$4.528,34.
Nutricionista Escolar Doutor na Área de Nutrição: R$4.596,27.

3.REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1O candidato aprovado e convocado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em gozo de seus direitos políticos e civis, observado o disposto na alínea "k";
f) não estar cumprindo penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, a exemplo da prevista no art. 205, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife: "A demissão, a cassação de aposentadoria ou disponibilidade ou a destituição de cargo em comissão implicam a incompatibilização para nova investidura em cargo público, no Município do Recife, pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo de ação cível ou penal e das demais medidas administrativas".
g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado em Perícia Médica Oficial a ser designada;
j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
k) apresentar declaração de antecedentes criminais; (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da investidura);
l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
n) apresentar declaração de bens.

3.2O candidato, se aprovado e classificado, deverá provar que possui todas as condições para a admissão no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3.3A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, implicará a perda do direito de nomeação do candidato, que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

4.DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que for Doador de Sangue, nos termos do Art. 63, §13º da Lei Orgânica do Município do Recife.

4.2Da Isenção – Doador de Sangue:

4.2.1a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
c) declaração expedida pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano anterior ao dia da publicação deste Edital.

4.2.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a', 'b', e 'c' do subitem 4.2.1, deverão ser enviados, no período das 14h do dia 15/02/2024 até as 23h59min do dia 20/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.2 deste edital;

4.2.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.2.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.3O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.4O Instituto AOCP analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.5A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.6Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.7As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.9Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.10A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 22/02/2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 23/02/2024 às 23h59min do dia 26/02/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 29/02/2024 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as 14h00min do dia 25/03/2024, realizar uma nova inscrição, gerar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11.3O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.5.1.

4.13Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP, www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 22/02/2024.

5.DAS INSCRIÇÕES
5.1A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

5.2As inscrições para o Concurso Público da Secretaria de Educação do Recife serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3O período para a realização das inscrições será a partir das 14h00min do dia 15/02/2024 às 14h00min do dia 25/03/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.7 deste Edital.

5.5O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.5.1No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.6É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.6.1Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, este será exonerado ou demitido do cargo, conforme o caso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu DAM (Documento de Arrecadação Municipal) até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e realizar o pagamento até o dia 25 de março de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.7.1É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.7, e efetue a geração do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.8O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.7 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.8.1A Secretaria de Educação do Recife e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.8.2Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.9Do indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 01/04/2024 até as 23h59min do dia 02/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
6.1Nos termos da Lei Municipal nº19181, de 29 de dezembro de 2023, às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 14.768/2023, Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, além do disposto na Lei Municipal nº19181, de 29 de dezembro de 2023.

6.1.1Quando a aplicação de percentual indicado no subitem 6.1 resultar em fração, proceder-se-á ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo escolhido, quando convocada para a posse, será declarada através de avaliação biopsicossocial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.1.3.1 Na avaliação da deficiência, e da sua compatibilidade com o exercício das atribuições, serão considerados:
I. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III. A limitação no desempenho de atividades; e
IV. A restrição de participação.

6.2Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida, de acordo com as normas deste Edital.

6.3São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as mudanças introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº Federal 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, além das abrangidas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes").

6.4Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição ou laudos médicos com prazo indeterminado, devendo constar a condição de irreversibilidade da deficiência e observados os demais requisitos previstos nos Artigos 14-B e 14-C da Lei Estadual nº 14.789, de 01 de outubro de 2012 (acrescidos, respectivamente, pelas Leis Estaduais 17.363, de 15 de julho de 2021, e 17.562, de 22 de dezembro de 2021). O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como pessoa sem deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 28/03/2024.

6.7.1O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 01/04/2024 até as 23h59min do dia 02/04/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado submeter-se à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser organizada pelo Instituto AOCP, na cidade do Recife.

6.8.1O local, a data e o horário da avaliação biopsicossocial serão divulgados oportunamente no Edital de convocação publicado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

6.8.2A avaliação biopsicossocial decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126 de 22 março de 2021, na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e,
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo a qual concorre, cuja aferição será realizada em momento imediatamente anterior à homologação e durante o desempenho do cargo.

6.8.3Uma equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará, conforme informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição na seleção pública:
a) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
b) a viabilidade das condições de acessibilidade e como adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilizam de forma habitual;
d) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; e
e) a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato.

6.8.4Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma individualizada, levando em consideração o conjunto de características de cada candidato e sua necessidade de adequação para o exercício do cargo.

6.9 Não haverá segunda chamada para a avaliação indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1O não comparecimento ou a reprovação do candidato na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e, caso o mesmo candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, será eliminado do certame.

6.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não se enquadrar na legislação especificada pela avaliação biopsicossocial, constante do subitem 6.3 deste Edital, será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.10.1 Caso o candidato reprovado pela perícia médica/multiprofissional não atinja os critérios da ampla concorrência, será eliminado do certame.

6.11O candidato que for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência que seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado, para todos os efeitos.

6.12 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6.13 Será exonerada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.14No caso de não haver candidatos com deficiência, inscritos nessa condição, aprovados nas provas ou na avaliação da equipe multiprofissional, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.15Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS
7.1Observado o disposto na Lei Municipal nº 19.181/2023, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas dos cargos previstos na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negros e indígenas.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 No caso em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,7 (sete décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,7 (sete décimos).

7.2 O candidato negro e indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar-se negro ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e indígenas.

7.3.2Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.3Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 25/03/2024, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.4O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, que se declararam negros ou indígenas.

7.4.1Os candidatos negros e indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2Em atendimento ao previsto no Art. 1º, § 5º da Lei Municipal nº 19.181/2023, os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

7.5Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e são preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.6Os candidatos inscritos como negros e indígenas, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCP, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Municipal nº 19.181/2023. Será analisado o fenótipo de candidato negro (procedimento de heteroidentificação) e os candidatos que concorrem às vagas de indígenas (avaliação especial), deverão apresentar o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena - TADII, acompanhado do Registro de Nascimento Indígena - RANI e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido, ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista ou associação indígena ou ainda organização da sociedade civil indígena urbanizada de reputação pública reconhecida. O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei Municipal nº 19.181/2023, será fornecido pelo Instituto AOCP.

7.6.1O Instituto AOCP constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas previstos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 19.181/2023. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.6.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

7.6.3Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas o candidato inscrito como negro ou indígena que obter a pontuação estabelecida no subitem 13.4 e estar classificado na prova discursiva até o limite máximo previsto no subitem 7.6.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.3.1Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova discursiva, até o limite máximo previsto no subitem 7.6.2, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas.

7.6.4Os candidatos inscritos como negros ou indígenas, não classificados do limite máximo previsto no subitem 7.6.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 13.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas e estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.6.5Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas, o candidato inscrito como PcD e negro ou indígena deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 13.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas.

7.8O procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas será realizado presencialmente na cidade de Recife/PE. Serão considerados pela comissão de heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente na presença deste, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 19.181/2023. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.8.1Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

7.8.2O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7.8.3O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.8.3.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.9A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCP, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.
7.9.1O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;
b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCP;
c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
e) prestar declaração falsa.

7.10Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros e indígenas estará sujeito:
a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para os cargos;
b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

7.11Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

7.12O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 28/03/2024. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 01/04/2024 até as 23h59min do dia 02/04/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.13 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação que não confirmar a condição declarada pelo candidato para concorrer às vagas reservadas aos negros e indígenas caberá recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7.14O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Banca Examinadora de heteroidentificação de candidatos negros e de reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas.

7.15 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.16 As decisões da comissão recursal constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.17 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7.18Para fins de homologação da autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do candidato.

8.DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE
8.1Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal n° 9.508/2018, e na Lei Municipal nº 19.181/2023.

8.1.2As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição ou laudos médicos com prazo indeterminado, devendo constar a condição de irreversibilidade da deficiência e observados os demais requisitos previstos nos Artigos 14-B e 14-C da Lei Estadual nº 14.789, de 01 de outubro de 2012 (acrescidos, respectivamente, pelas Leis Estaduais 17.363, de 15 de julho de 2021, e 17.562, de 22 de dezembro de 2021). O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.1.4A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e a Secretaria de Educação do Recife reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.1.4.2Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

8.2Da candidata lactante:

8.2.1A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, direito destinado à candidata lactante cujos filhos tiverem até 6 (seis) meses de idade na data da realização da prova, conforme a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá:

8.2.1.1solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

8.2.3Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.2.4Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.3Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.1.4 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 14h do dia 15/02/2024 às 23h59min do dia 25/03/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.3.1O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

8.4O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 28/03/2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 01/04/2024 até as 23h59min do dia 02/04/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

9.DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 28/03/2024.

9.2No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro/indígena, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 01/04/2024 até as 23h59min do dia 02/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10DAS FASES DO CONCURSO

10.1O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1	10	
			Legislação Municipal	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	----------	70	----------
	1ª	Discursiva	De acordo com o item 13	1	----------	30	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Títulos	De acordo com o item 14	----------	----------	10	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------		

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Nutricionista Escolar	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Municipal	5	1	5	
			Informática	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	25	2	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	----------	75	----------
	1ª	Discursiva	De acordo com o item 13	1	----------	30	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Títulos	De acordo com o item 14	----------	----------	10	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------		

10.2Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1. O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de 28 de abril de 2024, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.2.2Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 22 de abril de 2024.

11.3.1Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto e o Passaporte.

11.5.2No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.5.3.1Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

11.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

11.6Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

11.8.6portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

11.10O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.11Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

11.15Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções nela contidas e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.15.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.

11.16Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva (quando houver) e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

11.19O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva (quando houver), devidamente preenchidas e assinadas.

11.20A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.21Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 10 deste Edital.

11.23A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.

12.DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
12.1O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados ao término da aplicação das provas, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13.DA PROVA DISCURSIVA
13.1A Prova Discursiva será realizada juntamente à Prova Objetiva.

TABELA 13.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva PcD	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva Negros e Indígenas
201	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	1050	150	300
401	Nutricionista Escolar	98	14	28

13.1.1Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e que estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.2Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 13.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.

13.1.3Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

13.2A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

13.3A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

TABELA 13.2

Aspectos:	Descrição:	Pontuação máxima	
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	16
2	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	7
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1 e 2), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	7
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			30

13.4O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Discursiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.5A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

13.6O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e no máximo, 20 (vinte) linhas para elaborar a resposta da questão da Prova Discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 20 (vinte) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

13.6.1A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.7A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.8O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

13.9O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.9.1Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 13.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

13.10.A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

13.10.1Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

13.10.2Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

13.11Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 17 deste Edital.

14.DA PROVA DE TÍTULOS
14.1A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI e Nutricionista Escolar.

14.1.1Somente serão analisados os títulos dos candidatos que alcançarem a pontuação estabelecida no subitem 13.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2A data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

14.2.1Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

14.2.2É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

14.3Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

14.3.1O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

14.4A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;

14.5O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

14.6As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

14.7É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

14.8Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato.

14.9Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

14.10Não serão avaliados os documentos:
a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

14.11Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.12Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.13Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14.14Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.15A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

14.16Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,40	2,40
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,60	1,60
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,60	1,20
4	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área relacionada ao cargo a que concorre, observado o subitem 14.19.8 deste edital.	0,60 p/ano completo, sem sobreposição de tempo (concomitância)	4,80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

14.17Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.

14.18Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1/2018 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.18.1Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.18.2Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

14.18.3 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia autenticada cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.

14.18.4 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

14.19DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.19.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

14.19.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e
b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

14.19.3 Experiência profissional em emprego público:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e
b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

14.19.4 Experiência profissional como servidor público:
a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

14.19.5 Experiência profissional como autônomo:
a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e
b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

14.19.6A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 14.19.2, 14.19.3 e alínea “a” do subitem 14.19.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

14.19.7 Para todos os casos previstos no subitem 14.19, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.

14.19.8 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

14.19.9 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

14.19.10 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

14.19.11 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

14.20Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14.20.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

15.DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
15.1Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

15.2A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e na prova de títulos.

15.3Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
f) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.

15.3.1.No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 15.3 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.3.2Para fins de comprovação da função citada na alínea “f” do subitem 15.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15.4O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros e indígenas, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
c) Lista de candidatos negros e indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra ou indígena em ordem de classificação.
15.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16.DA ELIMINAÇÃO
16.1Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

16.1.2não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

16.1.3for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

16.1.5tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

16.1.7for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

16.1.8faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.9fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.10afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

16.1.11ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

16.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

16.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17.DOS RECURSOS
17.1Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

17.1.2contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra/indígena;

17.1.3contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;

17.1.4contra o resultado da Prova Objetiva;

17.1.5contra o resultado da Prova Discursiva;

17.1.6contra o resultado da Prova de Títulos;

17.1.7contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;

17.1.8contra o resultado do procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e o reconhecimento da autodeclaração das pessoas indígenas;

17.1.9contra a nota final e a classificação dos candidatos.

17.2É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

17.3Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

17.4Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem **17.1.3**, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.4.1Os recursos contra o resultado referente à Prova Discursiva não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, sob pena de não serem analisados.

17.5Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.7Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.8Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrigida de acordo com o novo gabarito.

17.9Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, seu resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.11Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.12Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.13O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.14Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.15Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.16Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.17A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
18.1O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros/indígenas, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Municipal nº 19.181/2023; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros/indígenas.

19.DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
19.1A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19.2O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício dos cargos. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.4Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) certificado de Regularização da Situação Cadastral no CPF;
d) cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
e) captura de tela da página de Qualificação Cadastral no eSocial
f) certidão de nascimento e Declaração de união estável (se houver) OU Certidão de casamento;
g) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
h) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
i) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
j) comprovante de residência atualizado de até 90 dias
k) cópia do cartão do Banco Oficial (atualmente é o Bradesco, mas ainda está em processo licitatório) ou do Comprovante de abertura de conta;
l) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
m) documentos listados no item 3;
n) exames médicos exigidos pela Unidade de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador - UPMST/SEPLAGTD, com validade de no máximo 90 dias.
o) demais documentos que a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife julgar necessários, posteriormente informados.

20.DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018
20.1O Instituto AOCP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
b) execução de contrato entre a Secretaria de Educação do Recife e o Instituto AOCP para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos;
d) a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo-se sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

20.1.1 O Instituto AOCP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretaria de Educação do Recife, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

20.2Campos presentes no formulário de inscrição:
a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
b) Campos condicionais:
b.1) Considera-se negro?
b.2) NIS (Número de Identificação Social)

21.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Educação do Recife, no Diário Oficial do Município.

21.1.1É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.4Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.5O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

21.6Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

21.6.1O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

21.7A Secretaria de Educação do Recife e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.8O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Educação do Recife, através do e-mail candidato.concurso@educ.rec.br, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 004/2023.

21.9.1A Secretaria de Educação do Recife e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.10Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.11Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 004/2023, ouvida o Instituto AOCP.

21.12 Todos os documentos referentes ao concurso objeto deste edital serãoarquivados sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, em meio físico ou digital, durante o período mínimo de 05 (cinco) anos após a homologação do resultado ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco se pronuncie sobre a legalidade do certame, o que acontecer por último.

21.13Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

21.13.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.

21.14Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI
Requisitos: Magistério.
Atribuições: Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo de ensino-aprendizagem. Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias. Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças. Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças. Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil. Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche. Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas-passeio programados pela creche. Participar de capacitações de formação continuada.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: NUTRIÇÃO ESCOLAR
Requisitos: Nível Superior completo em curso de Graduação em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição.
Atribuições: Prestar serviços de nutrição para garantir uma alimentação saudável e balanceada para os alunos da Rede Municipal do Recife seguindo as diretrizes do Programa de Alimentação Escolar – PAE; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos alunos (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio - EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar – PAE; Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) o respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) a utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Acompanhar a aplicação das fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Executar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observando os parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do de Alimentação Escolar – PAE; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Supervisionar a aplicação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN em cada unidade escolar; Realizar visitas diariamente nas unidades escolares pertencentes à sua área de supervisão, planejamento e executando todas as atividades previstas acima no período definido pela gerência do PAE; Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição de alimentos; Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; Participar da capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

CONHECIMENTOS COMUNS DE NÍVEL MÉDIO

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Referências bibliográficas:
BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
CASTILHO, A. T. Nova gramática do português brasileiro. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. FERREIRA, A. B. H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
LIMA, R. Gramática normativa da língua portuguesa. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011. MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. CEREJA, W.; VIANNA, C. D. Gramática: texto, reflexão e uso. 6 ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

Raciocínio lógico e matemático: 1. Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. 2. Mínimo múltiplo comum, Máximo divisor comum. 3. Porcentagem. 4. Razão e proporção. 5. Regra de três simples ou composta. 6. Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações do 1º grau. 7. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. 8. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. 9. Tratamento da informação – média aritmética simples. 10. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. 11. Lógica de argumentação, preposições e equivalências lógicas.

Referências bibliográficas:
BARBOSA, M. A. Introdução à Lógica Matemática Para Acadêmicos. Curitiba: InterSaberes, 2017.
DANTE, L. R. VIANA, F. Matemática: Contexto e Aplicações. V. Único. 4ª ed. Ática 2019.
GERÔNIMO, J.R., FRANCO, V.S. Fundamentos de Matemática. Maringá: EDUEM, 2008.
IEZZI, G. et al. Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 2003. Vols. 1 a 10.
MORGADO, A.C. Raciocínio lógico-quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
ROCHA, H. Raciocínio lógico: teoria e questões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
SOUZA, J.; GARCIA, J. # Contato Matemática. 1 ed. Vols. 1 ao 3. São Paulo: FTD 2016

Legislação Municipal: 1. Lei nº 18.147/2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação.). 2. Lei nº 18.769/2020 (Institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife.) 3. Decreto nº 35.798 de 11 de julho de 2022 (Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Educação.). 4. Lei Nº 14.728/85 - Reformula O Estatuto Dos Funcionários Públicos Do Município Do Recife E Dá Outras Providência. 5. Lei Orgânica do Município do Recife.

Referências bibliográficas:
Lei nº 18.147/2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação).
Lei nº 18.769/2020 (Institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife).
Decreto nº 35.798 de 11 de julho de 2022 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Educação).
Lei Orgânica do Município do Recife. Promulgada em 4 de abril de 1990. Atualizada em 19 de maio de 2023. Disponível em: https://www.recife.pe.leg.br/atividade-legislativa/lei-organica-do-municipio/lei-organica_atualizada-em-19-05-2023.pdf
Lei Nº 14.728/85 - Reformula O Estatuto Dos Funcionários Públicos Do Município Do Recife E Dá Outras Providência. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1985/1473/14728/lei-ordinaria-n-14728-1985-reformula-o-estatuto-dos-funcionarios-publicos-do-municipio-do-recife-e-da-outras-providencias

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO 201: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

Conhecimentos específicos: 1. Organização Escolar: aspectos pedagógicos e administrativos. 2. Padrões de Infraestrutura para o espaço físico destinado à Educação Infantil. 3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 4. Constituição Federal de 1988, art. 5º (Dos Direitos e deveres Individuais e Coletivos), art. 205 a 214 (Da Educação). 5. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990 (arts. 1º ao 6º; 13, 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135). 6. LEI FEDERAL Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 7. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica - MEC com apoio da UNICEF. 8. O desenvolvimento físico, emocional, social, cognitivo e afetivo na creche. 9. Saúde Coletiva: ambiente saudável. 10. Organização do trabalho pedagógico – cuidados essenciais na creche: sono, higiene e alimentação. 11. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais da criança e a igualdade racial. 12. A importância do lúdico no desenvolvimento de jogos, brinquedos, brincadeiras na Educação Infantil. 13. A organização do tempo e do espaço nas atividades da Educação Infantil. 14. Rotina na Educação Infantil. 15. A indissociabilidade do brincar, cuidar e educar na Educação Infantil. 16. Noções de primeiros socorros na Educação Infantil. 17. A importância da interação Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e as crianças. 18. Educação Infantil e as práticas promotoras de igualdade racial. 19. Currículo da Educação Infantil: ações pedagógicas com bebês. 20. Lei Lucas – Lei n.º 13.722, de 04 de outubro de 2018. 21. Política de Ensino da Rede Municipal do Recife – Educação Infantil.

Referências bibliográficas:
AQUINO, L. M. L. de. A gestão democrática nas instituições de educação infantil: questões para pensar a formação de gestores. Educação em Foco, Juiz de Fora, v. 13, n. 2, 2009.
AYACHE, Cilmara Bortoleto Del Rio. O binômio cuidar e educar no currículo da creche – o caso do Centro André Pace de Oliveira. Campo Grande, 2006.
BARBOSA, M. C. S. Por amor e por força: rotinas na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
BRANDÃO, D. (2012). Educador de creche e constituição subjetiva de bebês: uma articulação [Apresentação de Trabalho]. In: Proceedings of the 9th retratos do mal-estar contemporâneo na educação (pp.1-10). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. http://www.proceedings.scielo.br/pdf/lepsi/n9/a01n9.pdf.
BRASIL. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf
BRASIL. Coleção ProInfantil. Brasília: MEC/SEB/PROFEI, 2006. Módulos 1, 2, 3 e 4.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.
BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2009.
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução n.º5/2009. Brasilia: MEC, 2009.
BRASIL. Diretrizes em ação: qualidade no dia a dia da Educação Infantil. Brasília: MEC/Avisalá, s/d.
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990.
BRASIL. Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília: MEC, 2005.
BRASIL. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
BRASIL. Lei Lucas – Lei n.º13.722, de 4 de outubro de 2018 – Obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de Educação Básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm
BRASIL. Padrões Básicos de Infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. 2006 Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo_infraestr.pdf
BRASIL. Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006. Volume 1 e Volume 2.
BRASIL. Política Nacional de Educação Infantil: pelos direitos das crianças de zero a seis anos à Educação. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/polinaci.pdf
CRAIDY, C.; KAERCHER, G. E. Educação Infantil. Pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.
CRUZ, S. G. da.; OLIVEIRA, T. A.; FANTACINI, R. A. F. A indissociabilidade do brinca, do cuidar e educar na Educação Infantil. Research, Society and Development, vol. 4, núm. 4, pp. 227-238, 2017. Disponível: https://www.redalyc.org/journal/5606/560658998001/html/
CUNHA, Antônio Eugênio. Afeto e aprendizagem: amorosidade e saber na prática pedagógica. Rio de Janeiro, 2008.
FISCHER BERNARDINO, L.; KAMERS, M. (2003). A creche e o brincar: alternativas para a educação no primeiro ano de vida. Estilos da Clínica, (15), 48-57. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282003000200004
GONÇALVES, F. D.; CATRIB, A. M. F.; VIEIRA, N. F. C.; VIEIRA, L. J. E. de S. A promoção da saúde na educação infantil. Interface - Comunic., Saúde, Educ., v.12, n.24, p.181-92, jan./mar. 2008.
HORN, M. G. S. Sabores, cores, sons, aromas. A organização dos espaços na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
KISHIMOTO, T. M. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Editora Cortez, 1997.
KISHIMOTO, T. M. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira, 1994.
LIBÂNEO, José C. Organização e gestão da escola: teoria e Prática. São Paulo: Editora Heccus, 2014.
MARANHÃO, D. G.; VICO, E. S. R. Higiene e precauções padrões em creche e pré-escola: contribuindo para um ambiente saudável. In: SANTOS, L. E. S. Creche e pré-escola: uma abordagem de saúde. Porto Alegre: Artes Médicas; 2004. p.131-48.
MARIOTTO, R. M. M. A função do educador de creche no desenvolvimento e educação de bebês em creche. In Anais do VII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE. Curitiba, PR: Champagnat, 2007.
MARIOTTO, R. M. M. Cuidar, educar e prevenir: as funções da creche na subjetivação de bebês. São Paulo, SP: Escuta, 2009.
NEGRINE, Airton. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. Porto Alegre: Propil, 1994.
OLIVEIRA, Z. de M. R. de. Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 2007.
OLIVEIRA, Z. R. de O. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Manual para vigilância do desenvolvimento infantil no contexto da AIDPI. Washington: OPAS, 2005.
PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
POSSUELO, L. G. Primeiros socorros na Educação Infantil. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2022. Disponível em: https://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/3356/1/Primeiros%20socorros%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20infantil.pdf
ROSAMILHA, Nelson. Psicologia do jogo e aprendizagem infantil. São Paulo: Pioneira, 1979.
SANTOS, M. O. dos.; RIBEIRO, M. I. S. Educação Infantil: os desafios estão postos – e o que estamos fazendo? Salvador: Sooffset, 2014.
SANTOS, Santa Marli Pires dos. Brinquedo e infância: um guia para pais e educadores. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.
SILVA JR, H.; BENTO, M. A. S.; CARVALHO, S. P. de. Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. São Paulo: CEERT/Avisalá, 2012.
SILVA, A. H. A.; COSTA, E. F. O adulto, um parceiro especial: o adulto facilita a criança a explorar o ambiente e a socializar-se. In: ROSSETTI-FERREIRA, M. C. et al. (Orgs.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.
SOUZA DIAS, I. (2010). A relação educadora-bebê: Laços possíveis [Dissertação de mestrado]. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. http://hdl.handle.net/10183/24819
VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.
WAJSHOP, Gisela. Brincar na pré-escola. São Paulo: Cortez, 1995.
Política de Ensino da Rede Municipal do Recife – Educação Infantil. 2ª Edição revisada e atualizada, Recife, 2021. Disponível em: http://www.recife.pe.gov.br/efaerpaulofreire/content/educa%C3%A7%C3%A3o-infantil-pol%C3%ADtica-de-ensino-rmer-2021

CONHECIMENTOS COMUNS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Referências bibliográficas:
Bibliografia: BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. CASTILHO, A. T. Nova gramática do português brasileiro. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2010. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. FERREIRA, A. B. H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010. LIMA, R. Gramática normativa da língua portuguesa. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011. MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. CEREJA, W.; VIANNA, C. D. Gramática: texto, reflexão e uso. 6 ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

Legislação Municipal: 1. Lei nº 18.147/2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação.). 2. Lei nº 18.769/2020 (Institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife.) 3. Decreto nº 35.798 de 11 de julho de 2022 (Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Educação.). 4. Lei Nº 14.728/85 - Reformula o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife e dá outras Providência. 5. Lei Orgânica do Município do Recife.

Referências bibliográficas:
Lei nº 18.147/2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação).
Lei nº 18.769/2020 (Institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife).
Decreto nº 35.798 de 11 de julho de 2022 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Educação).
Lei Orgânica do Município do Recife. Promulgada em 4 de abril de 1990. Atualizada em 19 de maio de 2023. Disponível em: https://www.recife.pe.leg.br/atividade-legislativa/lei-organica-do-municipio/lei-organica_atualizada-em-19-05-2023.pdf
Lei Nº 14.728/85 - Reformula O Estatuto Dos Funcionários Públicos Do Município Do Recife E Dá Outras Providência. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1985/1473/14728/lei-ordinaria-n-14728-1985-reformula-o-estatuto-dos-funcionarios-publicos-do-municipio-do-recife-e-da-outras-providencias

Informática: 1. O Computador: Conceitos e fundamentos básicos; principais componentes; dispositivos de entrada e saída; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores; Redes de computadores; Sistemas de Numeração. 2. Sistema Operacional: Microsoft Windows 8.1, 10 e 11; Linux. 3. Aplicativos: Explorador de pastas e arquivos; Compactadores de arquivos; Reprodutores de vídeo; Visualizadores de imagem; Antivírus; Pacote de Escritório (Microsoft Office e LibreOffice); Editores de texto (Word/Writer); Planilha eletrônica (Excel/Calc); Editores de apresentações (PowerPoint/Impress); Navegadores de Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge); Correio eletrônico. 4. Serviços de Internet e Intranet: Conceitos; Serviços de correio eletrônico; Mecanismos de busca. 5. Segurança da Informação: Conceitos de proteção e segurança; Segurança na Internet; Vírus de computadores, Spywares, Malwares, Phishing e Spam; Criptografía.

Referências bibliográficas:
CARTILHA DE SEGURANÇA NA INTERNET, Disponível em: https://www.cert.br/docs/palestras/certbr-unesco2013.pdf
Auxílio e aprendizado do Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/windows>.
Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/excel>
Auxílio e aprendizado do Word. Disponível em:<https://support.microsoft.com/pt-br/word>.
Auxílio e aprendizado do PowerPoint. Disponível em <https://support.microsoft.com/pt-br/powerpoint>.
Documentação online do LibreOffice. Disponível em: <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/guia-do-iniciante/>.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos: 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 392 p. ISBN 9788535277906.
ENGLANDER, Irv. A arquitetura de hardware computacional, software de sistema e comunicação em rede: uma abordagem da tecnologia da informação. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011. xxii, 539 p. ISBN 9788521617914.
MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Érica, 2007. 250 p. ISBN 9788536501284.
MOTA FILHO, João Eriberto. Descobrindo o Linux: entenda o sistema operacional GNU/Linux. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Novatec, 2012. 924 p. ISBN 9788575222782.
STAIR, Ralph M. Princípios de Sistemas de Informação. 9. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 590 p. ISBN 9788522107971.
BEAL, Adriana. Segurança da informação: princípios e melhores práticas para a proteção dos ativos de informação nas organizações. São Paulo: Atlas, 2005.
ARAÚJO, A. F.; DARIO, A. L.; REIS, W. J. Windows 10 - Por Dentro do Sistema Operacional. 1ª ed. Editora: Viena, 2016.
BARROS, M. S. M. Excel 2019. Editora: Senac São Paulo, 2019.
CAPRON, H. L. ; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. 8ª ed. Editora: Pearson/Prence Hall, 2004.
CARMO DO VAL, C. E. Ubuntu - Guia do Iniciante 3.0. Ano: 2015. Disponível em: <https://www.mundoubuntu.com.br/images/PDFs/Ubuntu-guia_do_iniciante_30.pdf>.
UBUNTU DOCUMENTATION TEAM. Guia do ambiente de trabalho Ubuntu. Ano: 2020. Disponível em: <https://help.ubuntu.com/stable/ubuntu-help/index.html.pt>
MACHADO, F. N. R. Segurança da Informação - Princípios e Controle de Ameaças. 1ª ed. Editora: Érica, 2014.
MANZANO, A. L. N. G. Windows 10 Home - Col. Estudo Dirigido. 1ª ed. Editora: Érica, 2015.
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, J. A. N.G. Estudo Dirigido de Microsoft Excel 2019: Avançado. Editora: Érica, 2019.
MENDONÇA, T. A.; ARAUJO, B. G. Linux - Simplicidade ao seu alcance. 1ª ed. Editora: Viena, 2012.
PIMENTEL, L. Word 2019. Editora: Senac São Paulo, 2020.
TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David. Redes de computadores. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
MONTEIRO, M. A. Introdução à Organização de Computadores. 5ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 401: NUTRIÇÃO ESCOLAR

Conhecimentos específicos: 1. Nutrição básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Utilização de tabelas de alimentos. 2. Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função e recomendações. 3. Avaliação nutricional: Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica, anemias, carências nutricionais. 4. Nutrição em obstetrícia e pediatria. 5. Aleitamento materno e alimentação complementar. 6. Técnica dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. 7. Nutrição em saúde pública: Epidemiologia dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 8. Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Atividades educativas em nutrição. Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. 9. Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxi-infecções. 10. Alteração de alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e por micro-organismos. 11. Boas práticas e avaliação da qualidade. 12. Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. 13. Higiene: alimentos, manipuladores, ambiente, equipamentos e utensílios. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Resolução CFN N°465/2010, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Federal nº 12.982, de 28 de maio de 2014. 14. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. 15. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 16. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 17. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 18. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). 19. Decreto no 99.710, de 21 de novembro de 1990, Portaria Interministerial Nº 1.010, de 8 e maio de 2006, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Referências bibliográficas:
ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. 3. ed. São Paulo: Metha Ltda., 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004: dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de setembro de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução - RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002: dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/ industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Diário oficial da União, Brasília, 06 de novembro de 2002.

CAMARGO, E. B.; BOTELHO, R. A. Técnica dietética: pré-preparo e preparo de alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 8. CARDOSO, M. A. Nutrição Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2004

MONTEIRO, M.R.P. Unidades produtoras de refeições: uma visão prática. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.

ORNELLAS, L. H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 8. ed. São Paulo: Atheneu,2013.

PHILIPPI, S. T. Nutrição e técnica dietética. 2. ed. São Paulo: Manole, 2006.

SILVA, S. M. C. S.; BERNARDES, S. M. Cardápio: guia prático para elaboração. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008.

SILVA JR., E. A. Manual de controle higiênico sanitário em alimentos. 7. ed. São Paulo: Varela, 2014.

TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Atheneu, 219p., 2006.

TEIXEIRA NETO, F. Nutrição Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

CUPPARI, L. Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Nutrição - Nutrição Clínica No Adulto - 3ª Ed. São Paulo: Manole, 2014.

DUTRA-DE-OLIVEIRA, J.E.; MARCHINI, J.S. Ciências nutricionais. São Paulo: Atheneu, 2009.

VITOLO, MR. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.

ACCIOLY, Elizabeth; SAUNDERS, Cláudia; AQUINO, Elisa Maria. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003.

Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

planalto.gov [Internet]. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; 2019. Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/consea/.

DECRETO No 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990- Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010, DE 8 DE MAIO DE 2006- Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.
Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=818773#:~:text=ESTUDOS%20LEGISLATIVOS%20%2D%20CEDI-,PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%C2%BA%201.010%2C%20DE%208%20DE%20MAIO%20DE%202006,e%20privadas%2C%20em%20%C3%A2mbito%20nacional.

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009- Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm

Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Lei Federal nº 12.982, de 28 de maio de 2014.

Resolução CFN 465, de 23 de agosto de 2010.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEPLAGTD)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e a Secretaria de Educação do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O CRONOGRAMA PARCIAL de realização dos atos e etapas posteriores à aplicação das Provas Objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme segue:

DA PROVA OBJETIVA	DATA
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	22/04/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	28/04/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	28/04/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	29/04 a 30/04/2024
Divulgação do Edital de Pareceres dos Recursos Deferidos e Indeferidos contra o Gabarito Preliminar;	
Divulgação do Gabarito pós-recursos;	
Divulgação das folhas de respostas da Prova Objetiva;	
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	15/05/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	16/05 a 17/05/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	21/05/2024

DA PROVA DISCURSIVA	DATA
Divulgação do Edital de Candidatos habilitados para a correção da Prova Discursiva	21/05/2024
Divulgação do Espelho de Resposta da Prova Discursiva;	
Divulgação da Folha de Versão Definitiva da Prova Discursiva;	
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	24/05/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	27/05 a 28/05/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	07/06/2024

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	DATA
Divulgação do Edital de Convocação de todos os candidatos presentes na Prova Objetiva e Discursiva para o Envio dos Títulos	29/04/2024
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	29/04 a 03/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	13/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	14/06 a 17/06/2024
Divulgação do Edital de Resultado pós-recurso da Prova de Títulos;	
Divulgação das respostas aos recursos contra a Prova de Títulos. 21/06/2024	

O cronograma apresenta uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

É responsabilidade do candidato acompanhar as futuras publicações que serão divulgadas nos sites do Instituto AOCP.

Recife/PE, 15 de fevereiro de 2024.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Frederico da Costa Amâncio
Secretário de Educação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIA 10.02.2024, EDIÇÃO Nº 020, PÁG. Nº 11.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.1002/2023, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.1002/2023"

LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.1002/2024"

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 1101.1006.2022, CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 013/2021, referente ao Processo Licitatório n° 005/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2020-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 03.02.2024 e termo final o dia 02.02.2025.

ITEM	OBJETO	CADUS	UNID	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR FINAL
02	GASOLINA COMUM	190	LITRO	25.000	R$ 6,079	R$ 151.975,00	4,50%	R$ 145.136,12
03	DIESEL	190	LITRO	3.000	R$ 4,952	R$ 14.856,00	4,50%	R$ 14.187,48
VALOR GLOBAL								R$ 159.323,60

Valor Global: R$ 159.323,60 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária nº: 1101.1.27.122.2161.2723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: 2024NE000022.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

PORTARIA Nº 12 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para a atribuição de atestante de despesas da Fundação de Cultura Cidade do Recife:

Nome: MARCELO GONÇALVES DE BRITTO
Matrícula: 31.028-0
CPF: *.544.604.****
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Nome: PATRÍCIA REYNALDO BANDEIRA DE MELO
Matrícula: 31.147-2
CPF: *.812.294-****
Cargo: GERENTE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife,15 de fevereiro de 2024.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

PORTARIA Nº 13 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para a atribuição de atestante de despesas da Fundação de Cultura Cidade do Recife:

Nome: ANDRZA JATOBA PORTELLA
Matrícula: 31.176-6
CPF: *.212.354.****
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Nome: JONATHAN VINICIUS FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 31.170-7
CPF: *.085.414-****
Cargo: CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.**

Recife,15 de fevereiro de 2024.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 0415/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora dos Lotes 06 e 13, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: SOTEFYS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.804.667/0001-72. Valor Global: R$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0416/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora dos Lotes 07, 11, 22 e 26, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.557.130/0001-44. Valor Global: R$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0417/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora dos Lotes 09, 20 e 29, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.433.259/0001-87. Valor Global: R$ 301.745,97 (trezentos e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0419/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora dos Lotes 10 e 24, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: D&A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.057.261/0001-18. Valor Global: R$ 144.079,00 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e nove reais). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0420/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora dos Lotes 12, 15 e 23, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.500.304/0001-41. Valor Global: R$ 353.675,99 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0421/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora do Lote 14, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: ACTION PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.704.327/0001-57. Valor Global: R$ 103.150,52 (cento e três mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0422/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora do Lote 16, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.288.236/0001-29. Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0423/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora dos Lotes 17, 18 e 27, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.046.797/0001-61. Valor Global: R$ 222.520,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte reais). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0424/2024. Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1028694. contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos abaixo a serem utilizados durante o Carnaval 2024, nesta cidade, distribuídos em 27 (vinte e sete) lotes, sendo a contratada vencedora do Lote 19, por solicitação da CI nº 667-2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.102.909/0001-62. Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Recife/PE, 02/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5234/2019, Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 5234/2019, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 002/2019 - Pregão Eletrônico nº 002/2019 - CPLCC, na qual se aderiu na condição de "Não Participante" ou "Carona", que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Gerais, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atendimento das necessidades da contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório, conforme despacho n° 965 (1491543) da Gerência Administrativa - GA/FCCR. Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.362.490/0001-88. Nova Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024. Recife/PE, 01/12/2023. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 5233/2019, Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 5233/2019, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019 - CEL/FCCR, que tem por objeto a prestação de serviços de terceirização de mão de obra especializada, em lote único, para atendimento das necessidades da contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório, conforme despacho n° 1044 (1559734) da Gerência Administrativa - GA/FCCR. Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.362.490/0001-88. Nova Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024. Recife/PE,01/12/2023. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5234/2019. Objeto: Concessão da repactuação ao contrato nº 5234/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Gerais, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme C.I. 170/2023 - FCCR/PR/GGAF/GA e com base no Boletim Informativo nº 020/2023 (versão 02) da Controladoria Geral do Município, e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - Registro no MTE nº PE PE00108/2023 STEALMOAIC, partes integrantes deste termo independente de transcrição, conforme previsão constante na Cláusula Quarta do ajuste, a contar da data de 01/01/2023, data de vigência da Convenção Coletiva.

Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.508.942/0001-00

Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.362.490/0001-88.

Valor atual do Contrato: R$ 1.997.900,52 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos).

Recife, 21.12.2023. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 5233/2019. Objeto: Concessão da repactuação ao contrato nº 5234/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de terceirização de mão de obra especializada, em lote único, para atendimento das necessidades da contratante, conforme C.I. 168/2023 (1653080) - FCCR/PR/GGAF/GA e com base no Boletim Informativo nº 020/2023 (versão 02) da Controladoria Geral do Município, por força fas convenções coletivas sob os seguintes registros: CCT PE00108/2023 STEALMOIC, SATED 2023/2024 PE 00944/2023 e PORTARIA COFEN 13/2022 de 10/12/2022, partes integrantes deste termo independente de transcrição, conforme previsão constante na Cláusula Quarta do ajuste, a contar da data de 01/01/2023, data de vigência da Convenção Coletiva.

Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.508.942/0001-00

Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.362.490/0001-88.

Valor atual do Contrato: R$ 3.919.181,24 (três milhões, novecentos e dezenove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Recife, 21.12.2023. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3150/2022. Objeto: Concessão da repactuação ao contrato nº 3150/2022, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, para atendimento das necessidades da contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC/PCR, mediante a adesão à ARPC nº 010/2022 da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD/PCR e com base no Boletim Informativo nº 020/2023 (versão 02) da Controladoria Geral Município, e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - Registro no MTE nº CCTPE00368/2023SINTRANSTUR,partes integrantes deste termo independente de transcrição, conforme previsão constante na Cláusula Quinta do ajuste, a contar da data de 01/01/2023, data de vigência da Convenção Coletiva, conforme Anexo Boletim Informativo - Versão 03 (1781109).

Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.508.942/0001-00

Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.362.490/0001-88.

Valor atual do Contrato: R$ 646.057,20 (seiscentos e quarenta e seis mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Recife, 21.12.2023. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2509/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVÁRZEA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2539/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FELICIDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO HONORIO DA SILVA ***189124-**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.511.387/0001-83. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2482/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ MACAMBIRA-CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente
RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2458/2024, apresentação artística do(a) VICIO LOUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2484/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO BATUTAS DE SÃO JOSE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2527/2024, apresentação artística do(a) LUANA TAVARES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUANA GOMES TAVARES ***471104**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.412.777/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2505/2024, apresentação artística do(a) LENILSON FILHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2517/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CAMBINDA AFRICANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2518/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO ESTRELA DALVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2596/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2516/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO SOL NASCENTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.554.772/0001-29. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2532/2024, apresentação artística do(a) ORQ FREVANDO PE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2462/2024, apresentação artística do(a) ORQ. SHOW DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2499/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA CUNHA FILHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA - MALU PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.240.145/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2503/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FLOR DE LIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2531/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA CAXANGÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO HONORIO DA SILVA ***189124-**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.511.387/0001-83. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2560/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA É DEMAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TACIANA FERREIRA QUEIROS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.398.888/0001-28. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2477/2024, apresentação artística do(a) ROGÉRIO RANGEL - CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2480/2024, apresentação artística do(a) SEVY NASCIMENTO-CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2550/2024, apresentação artística do(a) AILTON SOUZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2545/2024, apresentação artística do(a) ALCIONE NASCIMENTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2526/2024, apresentação artística do(a) ROMERO FERRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R B CAVALCANTI NETO PRODUÇÕES., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.541.573/0001-56. Valor Global R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2566/2024, apresentação artística do(a) ALICE MACIEL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.942.077/0001-86. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2460/2024, apresentação artística do(a) ALMÉRIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALMERIO RODRIGO FEITOSA ***543914**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.211.317/0001-35. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2546/2024, apresentação artística do(a) ANSELMO REIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2548/2024, apresentação artística do(a) APOLLO GOMES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2549/2024, apresentação artística do(a) BANDA GERAÇÃO DE CRISTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2472/2024, apresentação artística do(a) BANDA Z4, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.515.249/0001-99. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2457/2024, apresentação artística do(a) BIA VILLA CHAN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2523/2024, apresentação artística do(a) CHINAINA | COM ORQUESTRA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRA ONZE LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.934.275/0001-44. Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2551/2024, apresentação artística do(a) DAVI PORTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2451/2024, apresentação artística do(a) DJ NUNO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2450/2024, apresentação artística do(a) DJ RENNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2452/2024, apresentação artística do(a) DJ RAFAEL MASK (RM SESSIONS / RM BRASIL), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RAFAEL MASCARENHAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.526.374-**. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2222/2024, apresentação artística do(a) DUDU NOBRE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2521/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRANDE CIRCO ARRAIAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.870.231/0001-19. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2369/2024, apresentação artística do(a) FABIANA PIRRO - APRESENTADORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANA PIRRO TAVARES DE LIMA ***975018**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.631.609/0001-43. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2552/2024, apresentação artística do(a) FATIMA BEZERRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2576/2024, apresentação artística do(a) GABY AMARANTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AMARANTOS ELEVA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.071.783/0001-50. Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2428/2024, apresentação artística do(a) GRUPO SEM COMPROMISSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2554/2024, apresentação artística do(a) JANAINA SANTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2374/2024, apresentação artística do(a) JOSÉ BARBOSA - APRESENTADOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 09,10, 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA JUNIOR ***492424**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 21.932.938/0001-10. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2493/2024, apresentação artística do(a) JÁDER NO CARNAVAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADER RIBEIRO CABRAL DE MELLO ***156774**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 37.483.400/0001-05. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2557/2024, apresentação artística do(a) LARISSA DIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2558/2024, apresentação artística do(a) LUCIANA GOMES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2471/2024, apresentação artística do(a) MARILIA MARQUES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2559/2024, apresentação artística do(a) MATUTO DE JESUS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2463/2024, apresentação artística do(a) MICHELLE MELO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.778.953/0001-10. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2529/2024, apresentação artística do(a) OKADO DO CANAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ELLAN PRICILIO ALVES BARRETO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.028.094-**. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2264/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FORMIGUEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2404/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FELICIDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO HONORIO DA SILVA ***189124-**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.511.387/0001-83. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente
RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2608/2024, apresentação artística do(a) ROMERO FERRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R B CAVALCANTI NETO PRODUÇÕES., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.541.573/0001-56. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2341/2024, apresentação artística do(a) PLATÔNICA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.320.374-**. Valor Global R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2563/2024, apresentação artística do(a) PLÍNIO NOGUEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente=

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2202/2024, apresentação artística do(a) POEIRADA - JOSILDO SÁ, NEGADEZA E MARCOS SUZANO (LANÇAMENTO MUNDIAL NO CARNAVAL DO RECIFE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSILDO DE SA CRUZ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.831.577/0001-07. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2265/2024, apresentação artística do(a) PRISCILA E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2379/2024, apresentação artística do(a) PURA PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2406/2024, apresentação artística do(a) ROMERO FERRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R B CAVALCANTI NETO PRODUÇÕES., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.541.573/0001-56. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2555/2024, apresentação artística do(a) SAMUEL GOMES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2564/2024, apresentação artística do(a) SILVANA CRUZ., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2508/2024, apresentação artística do(a) SILVÉRIO PESSOA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S.L PESSOA SHOW-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.375.656/0001-40. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2565/2024, apresentação artística do(a) TICIANY LOPES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2474/2024, apresentação artística do(a) TONI GARRIDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRILHAS MARKETING E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.884.952/0001-20. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2515/2024, apresentação artística do(a) CLARINS DE MOMO DE PERNAMBUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2476/2024, apresentação artística do(a) VANESSA DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.731.337/0001-18. Valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2269/2024, apresentação artística do(a) VINICIUS BARROS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LA ESENCIA EXPERIÊNCIAS CULTURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.646.866/0001-30. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2389/2024, apresentação artística do(a) PLAYBACK, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2375/2024, apresentação artística do(a) VALQUIRIA SANTANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2469/2024, apresentação artística do(a) A LA URSA ROSINHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.546.720/0001-24. Valor Global R$ 7.538,46 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2491/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OBÁ IROKO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2487/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ALAFIN OYÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2475/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YAMIM BALÉ GILÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.660.447/0001-76. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2392/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÁ AXÉ OXUM JAGURÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.743,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2348/2024, apresentação artística do(a) ALMÉRIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALMERIO RODRIGO FEITOSA **8543914**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.211.317/0001-35. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2380/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ARÁ OMIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2496/2024, apresentação artística do(a) BANDA BANDIDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2600/2024, apresentação artística do(a) BANDA BATEU A QUIMICA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES,, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.143.209/0001-87. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2602/2024, apresentação artística do(a) BANDA GAROTA ASSANHADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES,, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.143.209/0001-87. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2599/2024, apresentação artística do(a) BANDA LEVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2610/2024, apresentação artística do(a) BANDA LEVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2578/2024, apresentação artística do(a) BANDA Q-KEBRADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.515.249/0001-99. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2573/2024, apresentação artística do(a) BIA MARINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO ***286414**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.275.958/0001-19. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2589/2024, apresentação artística do(a) BIONE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GISLAYNE JÚLIA BIONE DE MELO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 49.856.432/0001-98. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2597/2024, apresentação artística do(a) CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2483/2024, apresentação artística do(a) CIA BRINCANTES DE CIRCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.502.550/0001-86. Valor Global R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2513/2024, apresentação artística do(a) CABOCLINHO UNIÃO SETE FLECHAS DE GOIANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.963.721/0001-05. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2435/2024, apresentação artística do(a) CIA AAZ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 42.721.847/0001-05. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2606/2024, apresentação artística do(a) COCO NA PISADA DO MESTRE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JAQUELINE CORREIA DE ARAÚJO XAVIER, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.608.110/0001-69. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2453/2024, apresentação artística do(a) DIEGO DIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2504/2024, apresentação artística do(a) DJ CARLOTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PIRANHAS PRODUCOES, INICIATIVAS ARTISTICAS, CULTURAIS E CINEMATOGRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.435.332/0001-18. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2575/2024, apresentação artística do(a) DJ GUILHERME, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2577/2024, apresentação artística do(a) DJ GUILHERME, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2519/2024, apresentação artística do(a) DJ LOBBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JÉSSICA GIZELA MARINHO APOLÔNIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.011.684-**. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2417/2024, apresentação artística do(a) DJ RM DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2466/2024, apresentação artística do(a) DJ VORAX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TULIO DE LIMA CAMPOS (DJ VORAX), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***818314**. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2464/2024, apresentação artística do(a) DJS LARGADOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2459/2024, apresentação artística do(a) DJ SPIDER LUNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2598/2024, apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2384/2024, apresentação artística do(a) ELBA RAMALHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ACAUÃ PRODUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.687.755/0001-62. Valor Global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2543/2024, apresentação artística do(a) FOGO DO AMOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2501/2024, apresentação artística do(a) FORROZAO ARREDA E DANCE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29.337.141/0001-86. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2547/2024, apresentação artística do(a) FRANCYNE ROPER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2510/2024, apresentação artística do(a) GERALDO MAIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GERALDO JOSE BRITO MAIA ***423354**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.472.387/0001-47. Valor Global R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2377/2024, apresentação artística do(a) GRAZI ALMEIDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.412.593/0001-67. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2584/2024, apresentação artística do(a) GUSTAVO ANDRIOLI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2317/2024, apresentação artística do(a) HENRIQUE BARBOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.987.414/0001-82. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2407/2024, apresentação artística do(a) ISAAC AMORIM AND LITTLE BAND, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANGELICA LINS DANCA & CIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22364773000190. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2353/2024, apresentação artística do(a) LAÍS SENNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAÍS DE ANDRADE SENNA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 44.235.383/0001-52. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2609/2024, apresentação artística do(a) LENO SIMPATIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2581/2024, apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2437/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO TUPINAMBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2530/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.328.012/0001-24. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2456/2024, apresentação artística do(a) MARCELL STONE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARCELLO LUIZ GOMES DO EGITO PEDROSA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.638.564-**. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2372/2024, apresentação artística do(a) MC METAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES,, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.143.209/0001-87. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2403/2024, apresentação artística do(a) MESTRE NOÉ DA CIRANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.453.780/0001-32. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2615/2024, apresentação artística do(a) BANDA Z4, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.515.249/0001-99. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2561/2024, apresentação artística do(a) MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS DE LAGOA DE ITAENGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2347/2024, apresentação artística do(a) MATHEUS DE BEZERRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSE MATHEUS BEZERRA FLORENCIO ***980524**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.838.717/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2506/2024, apresentação artística do(a) NERYNHO FREVO E FORRÓ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WELLINGTON NERY DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.707.604-**. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2535/2024, apresentação artística do(a) NINHO E SUA ORQUESTRA 15 ANOS DE FOLIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA ***.626.294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.081.945/0001-27. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2538/2024, apresentação artística do(a) ORQ ASA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2544/2024, apresentação artística do(a) ORQ ASA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2541/2024, apresentação artística do(a) ORQ FREVANDO PE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2536/2024, apresentação artística do(a) ORQ FREVO REI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2540/2024, apresentação artística do(a) ORQ PEGA EU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2587/2024, apresentação artística do(a) ORQ. BRAZUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2360/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2570/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2399/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FABULOSA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2412/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA LYON FREVANDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2542/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA AMIZARTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2572/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA CAXANGÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO HONORIO DA SILVA ***189124-**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.511.387/0001-83. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2605/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MAGIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2507/2024, apresentação artística do(a) PATU FU 30 ANOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.878.771/0001-86. Valor Global R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2465/2024, apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2387/2024, apresentação artística do(a) PRETO JOYA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2486/2024, apresentação artística do(a) PURA PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2594/2024, apresentação artística do(a) PURA PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2614/2024, apresentação artística do(a) RENATTO PIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.575.796/0001-46. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2371/2024, apresentação artística do(a) ROSA MAIA ORQUESTRA MAIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2209/2024, apresentação artística do(a) SHOW AVE MULHER COM NATASCHA FALCÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CAJA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.673.790/0001-20. Valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2385/2024, apresentação artística do(a) TAYARA ANDREZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2485/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08734972000111. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2603/2024, apresentação artística do(a) VAI D3, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 20.930,00 (vinte mil e novecentos e trinta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2611/2024, apresentação artística do(a) VAI D3, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2613/2024, apresentação artística do(a) VICIO LOUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2616/2024, apresentação artística do(a) VICIO LOUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2562/2024, apresentação artística do(a) BANDA LUMINAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2612/2024, apresentação artística do(a) BANDA LUMINAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2461/2024, apresentação artística do(a) CHICO BALA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2455/2024, apresentação artística do(a) EFEITO A, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2568/2024, apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2320/2024, apresentação artística do(a) KITARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2590/2024, apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2591/2024, apresentação artística do(a) PANK BREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2579/2024, apresentação artística do(a) PLAYBACK, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2574/2024, apresentação artística do(a) VICIO LOUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2583/2024, apresentação artística do(a) PLAYBACK, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2617/2024, apresentação artística do(a) PLAYBACK, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2498/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2592/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA RETRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2571/2024, apresentação artística do(a) VALQUIRIA SANTANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2588/2024, apresentação artística do(a) VALQUIRIA SANTANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2304/2024, apresentação artística do(a) A COCADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL A COCADA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 095414160001-91. Valor Global R$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2533/2024, apresentação artística do(a) ADELAIDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ADELAIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS,, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.118.814-**. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2489/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMÓ INÃ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 7.123,20 (sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2494/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OYÁ EGUNITÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2331/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÉ AXÉ OXUM JAGURÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 11.390,60 (onze mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2274/2024, apresentação artística do(a) ANTÔNIO NÓBREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRULÉU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 73.155.491/0001-13. Valor Global R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2206/2024, apresentação artística do(a) ARNALDO ANTUNES., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABULOSA FIGURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.039.637/0001-48. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2490/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ AFEFE LAGBAÁÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AYÓ PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.317.473/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2251/2024, apresentação artística do(a) ALCEU VALENÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.422.115/0001-13. Valor Global R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2420/2024, apresentação artística do(a) ALLAN CARLOS - CARNAVEIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALLAN CARLOS MENDES DE OLIVEIRA***953374**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.393.455/0001-66. Valor Global R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2332/2024, apresentação artística do(a) BANDA BATEU A QUIMICA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES,, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.143.209/0001-87. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2339/2024, apresentação artística do(a) BANDA EXTASY, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.119.757/0001-01. Valor Global R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2279/2024, apresentação artística do(a) BANDA SEGNOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2418/2024, apresentação artística do(a) BANDA SOM DA TERRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: J & R PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.193.239.0001/50. Valor Global R$ 31.145,83 (trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2226/2024, apresentação artística do(a) BANDA VINIL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.495.096/0001-77. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2293/2024, apresentação artística do(a) BATUQUEIROS DO SILÊNCIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2351/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AMANTES DAS FLORES DE CAMARAGIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO AMANTES DAS FLORES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.875.370/0001-23. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2567/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO FLOR DA LIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2336/2024, apresentação artística do(a) BAILE DO MARLEY, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TOMÁS BRANDÃO CORREIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.233.393/0001-53. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2338/2024, apresentação artística do(a) BANDA VACILO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.575.679/0001-66. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2512/2024, apresentação artística do(a) CABOCLINHOS OS CARIJÓS DE GOYANNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2500/2024, apresentação artística do(a) CIA. DE DANÇA GISELLY ANDRADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2393/2024, apresentação artística do(a) COCO DE FULÔ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.453.780/0001-32. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2553/2024, apresentação artística do(a) CRIS GALVÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO DE LIMA GALVÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.544.199/0001-06. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2271/2024, apresentação artística do(a) CANTORA WAALKYRIA MENDES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.578.737/0001-51. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2449/2024, apresentação artística do(a) COCO RAÍZES DE ARCOVERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2479/2024, apresentação artística do(a) DEB LIMA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WILLIANE CLECIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 44.234.810/0001-88. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2470/2024, apresentação artística do(a) DJ BALOO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRÊMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA (KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO - ME), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.539.415/0001-09. Valor Global R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2495/2024, apresentação artística do(a) DJ CHELL COSTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: HENRIQUE EMANUEL GOMES FERREIRA ***328784**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.439.850/0001-96. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2415/2024, apresentação artística do(a) DJ JHON JHONIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2585/2024, apresentação artística do(a) EDSON ARAUJO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.422.287/0001-00. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2245/2024, apresentação artística do(a) EDUARDO VELOSO E BANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃOO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11470807000104. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2511/2024, apresentação artística do(a) FABIANA PIMENTINHA - CARNAVAL 2024., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2345/2024, apresentação artística do(a) FILIPE CATO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANA PAULA MENDONÇA VERISSIMO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.139.639/0001-08. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2502/2024, apresentação artística do(a) G.R.C. URSO DO OVÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2376/2024, apresentação artística do(a) GRUPO REVELAÇÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2205/2024, apresentação artística do(a) LAURA SIVINI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2478/2024, apresentação artística do(a) MARACATU MIRIM CAMBINDA ESTRELA DO AMANHÃ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2346/2024, apresentação artística do(a) MARACATU MIRIM NAÇÃO CATIMURÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29799339000181. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2473/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2354/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CARNEIRO DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO CARNEIRO DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 52.147.652/0001-57. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2534/2024, apresentação artística do(a) MARACATU PAVÃO MISTERIOSO DE ALIANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU PAVAO MISTERIOSO (DE ALIANÇA), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.985.121/0001-19. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2283/2024, apresentação artística do(a) MARTINS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO EMANOEL MARTINS DO NASCIMENTO ***419584**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.472.174/0001-64. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2213/2024, apresentação artística do(a) MUNIZ DO ARRASTA PÉ - CARNAVAL 2024., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2524/2024, apresentação artística do(a) MINI JOIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRA ONZE LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.934.275/0001-44. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2368/2024, apresentação artística do(a) MOVIMENTO CULTURAL FAZENDO ARTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2467/2024, apresentação artística do(a) MURILO FRANÇA DJ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2364/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2537/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA POPULAR DO ALTO JOSÉ DO PINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.448.282/0001-69. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2528/2024, apresentação artística do(a) PACOTÃO DA ALEGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2402/2024, apresentação artística do(a) PATU FU 30 ANOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.878.771/0001-86. Valor Global R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2309/2024, apresentação artística do(a) ROSA MAIA ORQUESTRA MAIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2267/2024, apresentação artística do(a) SAGA HC, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: 43.027.624 ANDRE LUIZ DE ARRUDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.027.624/0001-05. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2239/2024, apresentação artística do(a) SEU JANUÁRIO FREVOFÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.495.096/0001-77. Valor Global R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2337/2024, apresentação artística do(a) TEREZINHA DO ACORDEON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.261.572/0001-73. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2438/2024, apresentação artística do(a) THONY VAQUEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SYDNEY JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.349.872/0001-30. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2398/2024, apresentação artística do(a) TOADAS DE PERNAMBUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.453.780/0001-32. Valor Global R$ 10.023,75 (dez mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2365/2024, apresentação artística do(a) THIAGO KEHRLE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO FRANCA KEHRLE CARVALHO ***389134**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 44.296.217/0001-66. Valor Global R$ 5.187,00 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2427/2024, apresentação artística do(a) URSO DA TUA MÃE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2432/2024, apresentação artística do(a) VALDINHO PAES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EUDES PEREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.746.227/0001-74. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2286/2024, apresentação artística do(a) WALTER DE AFOGADOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2388/2024, apresentação artística do(a) WALTER E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.789.566/0001-29. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2213/2024, apresentação artística do(a) ZELYTO MADEIRA- CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2301/2024, apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2290/2024, apresentação artística do(a) JORGE SILVA DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 20.930,00 (vinte mil e novecentos e trinta reais).Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2297/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DE ZUZA MIRANDA E THAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2350/2024, apresentação artística do(a) ACADEMIA DA BERLINDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: OLINDANCE DANCE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.780.902/0001-00. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2395/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMOLU PA KÉRÚ AWO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2333/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 7.123,00 (sete mil e cento e vinte e três reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2492/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2429/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÊ XAMBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GLEDSON JOSE DA SILVA ***355594**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 21.707.801/0001-61. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2307/2024, apresentação artística do(a) ALUIZIO DO ACORDEON E BANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALUIZIO DO ACORDEON, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16920674000144. Valor Global R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2275/2024, apresentação artística do(a) ANTÔNIO NÓBREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRULÉU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 73.155.491/0001-13. Valor Global R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2431/2024, apresentação artística do(a) ABISSAL E O MARACATU REAL DA VÁRZEA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARÍLIA LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.439.638/0001-82. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2410/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2400/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OYÁ ALAXÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: HELAYNNE RAHYSSA SAMPAIO VIANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.688.138/0001-38. Valor Global R$ 8.615,38 (oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2426/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÊ DE EGBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ VANDERVAL LOPES DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.145.314-**. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2356/2024, apresentação artística do(a) BANDA BISKUI E A MALVADONA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: M.CARMO GRAVAÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.027.877/0001-77. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2343/2024, apresentação artística do(a) BANDA SUPREMA CORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO SÉRGIO RENNÊ GOMES SILVA ***919524**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.916.751/0001-55. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2595/2024, apresentação artística do(a) BIONE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GISLAYNE JÚLIA BIONE DE MELO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 49.856.432/0001-98. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2276/2024, apresentação artística do(a) BRUNO SIMPSON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KWANZA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.540.275/0001-05. Valor Global R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2221/2024, apresentação artística do(a) BARBARA AIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDILZA AIRES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.268.185/0001-61. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2243/2024, apresentação artística do(a) CHINELO DE PAU (CARNAVAL 2024 DO RECIFE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.894.801/0001-50. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2413/2024, apresentação artística do(a) COLETIVO PERNAMBUCAFRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2556/2024, apresentação artística do(a) CIA TRAPIÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2270/2024, apresentação artística do(a) CLEYTON MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSE MARIA SOARES ALVES ***951524**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 42.139.384/0001-78. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2300/2024, apresentação artística do(a) DAÚDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TUDO AZUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 71.615.801/0001-00. Valor Global R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2349/2024, apresentação artística do(a) DJ 440, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: 31.592.671 LUCIANNE BARROS CARVALHO DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.592.671/0001-12. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2199/2024, apresentação artística do(a) DON TRONXO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.261.572/0001-73. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2604/2024, apresentação artística do(a) DORALYCE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DORALYCE AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA GONZAGA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.542.333/0001-57. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2238/2024, apresentação artística do(a) FABIANA PIMENTINHA - CARNAVAL 2024., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2416/2024, apresentação artística do(a) FELIPE ORIGINAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2414/2024, apresentação artística do(a) GALERIA DO RITMO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.119.757/0001-01. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2285/2024, apresentação artística do(a) GRUPO PERCUSSIVO TAMBORES D'SAIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BACO PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.330.072/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024.Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2362/2024, apresentação artística do(a) GABI DA PELE PRETA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GABRIELLA ARIADNE SILVA DE FREITAS ***798124**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.217.705/0001-20. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2268/2024, apresentação artística do(a) HENRIQUE MATOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14731957000112. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2569/2024, apresentação artística do(a) JOãO MARLEVOU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.732.005/0001-49. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2367/2024, apresentação artística do(a) JULIANO HOLANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANILINA PRODUÇÕES E SOLUÇÕES CRIATIVAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.443.393/0001-12. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2522/2024, apresentação artística do(a) KARINA BURH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EQUIPE 878 PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.816.825/0001-35. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2253/2024, apresentação artística do(a) KIRONNY RIBEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2430/2024, apresentação artística do(a) KR & BANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: QUIRONE RIBEIRO AGOSTINHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 040.372.424-43. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2231/2024, apresentação artística do(a) LARA ACIOLY, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2201/2024, apresentação artística do(a) LARISSA LISBOA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LISBOA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.748.462/0001-00. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2340/2024, apresentação artística do(a) MANOEL NETTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2352/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO PERNAMBUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.901.516/0001-07. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2434/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2439/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE PAI ADÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2582/2024, apresentação artística do(a) MARACATU RURAL LEAO VENCEDOR DE CHA DE ALEGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU RURAL LEAO VENCEDOR DE CHA DE ALEGRIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 41008541000143. Valor Global R$ 5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2273/2024, apresentação artística do(a) MAYARA DIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WILLIANE CLECIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 44.234.810/0001-88. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2334/2024, apresentação artística do(a) MAZULI., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO BORBA DE ALBUQUERQUE **8713504**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.595.325/0001-77. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2312/2024, apresentação artística do(a) MESTRA TOTINHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANTÔNIA MARIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.175.584-**. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2335/2024, apresentação artística do(a) MOMBOJÓ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VICENTE MACHADO MENDONÇA ***467864**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.598.118/0001-12. Valor Global R$ 31.147,83 (trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2214/2024, apresentação artística do(a) MUNIZ DO ARRASTA PÉ - CARNAVAL 2024., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2468/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO SOL NASCENTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.554.772/0001-29. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2342/2024, apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.886/0001-72. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2481/2024, apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.886/0001-72. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2607/2024, apresentação artística do(a) NELSON BREDERODE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NELSON DE SIQUEIRA BREDERODE FILHO ***565424**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.430.817/0001-56. Valor Global R$ 8.616,00 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2520/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA INCLUSIVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2370/2024, apresentação artística do(a) OS MENINOS DO COQUEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2593/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA CURICA - PATRIMÔNIO VIVO DE PERNAMBUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE MUSICAL CURICA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.173.028/0001-47. Valor Global R$ 8.615,38 (oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2514/2024, apresentação artística do(a) PATU FU 30 ANOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.878.771/0001-86. Valor Global R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2296/2024, apresentação artística do(a) TIO GERALDO E BANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRÊMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA (KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO - ME), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.539.415/0001-09. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2314/2024, apresentação artística do(a) THALITA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.575.679/0001-66. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2419/2024, apresentação artística do(a) TIGER RAPPER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2363/2024, apresentação artística do(a) TONFIL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALESSANDRO DE FARIAS GUEDES ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13273176000169. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2281/2024, apresentação artística do(a) VICTOR LEÃO E BANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.909.008/0001-70. Valor Global R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2316/2024, apresentação artística do(a) VICTOR SANTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VS EVENTOS E SHOWS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.817.396/0001-89. Valor Global R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2390/2024, apresentação artística do(a) VALDIR AFONJAH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.164.219/0001-29. Valor Global R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2213/2024, apresentação artística do(a) ZELYTO MADEIRA- CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2288/2024, apresentação artística do(a) CHICO BALA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2448/2024, apresentação artística do(a) GRUPO BONGAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.392.473/0001-35. Valor Global R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2446/2024, apresentação artística do(a) ALEX MONO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALEXANDRE SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.253.921/0001-92. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2525/2024, apresentação artística do(a) ALKYMENIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AUREO DIEGO BRAZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.922.914-**. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2447/2024, apresentação artística do(a) BANDA FACES DO SUBÚRBIO 50 ANOS DE HIP HOP, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2601/2024, apresentação artística do(a) DEVOTOS - COMEMORANDO 35 ANOS NO MARCO ZERO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: M DE S SANTOS PRODUCAO MUSICAL - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.063.459/0001-86. Valor Global R$ 31.145,83 (trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2586/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DE FREVO 100% CAMARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA,MUSICOS,ARTE CENICA E SINILARES DE CAMARAGIBE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.655.090/0001-50. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2441/2024, apresentação artística do(a) TAYARA ANDREZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2442/2024, apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 08/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2733/2024, apresentação artística do(a) GUSTAVO ANDRIOLI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2686/2024, apresentação artística do(a) COCO DE UMBIGADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.616.844/0001-73. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2722/2024, apresentação artística do(a) DESFILE OFICIAL BAQUE MULHER., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.563.414-**. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2670/2024, apresentação artística do(a) ORQ. BRAZUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2646/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA 100% MULHER (ITINERANTE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.363.822/0001-41. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2663/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FOLIA NO PÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2749/2024, apresentação artística do(a) BANDA KEBRAEW, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2750/2024, apresentação artística do(a) EDUARDO MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2628/2024, apresentação artística do(a) LETÍCIA BASTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.412.593/0001-67. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2721/2024, apresentação artística do(a) LUIZ LINS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MAZILI DANILO BARREIROS BENNING ***287334**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.659.685/0001-05. Valor Global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2635/2024, apresentação artística do(a) M.B.V.N. ENCANTO DA ALEGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.246.947/0001-38. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2736/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA UNIVERSAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2729/2024, apresentação artística do(a) PANK BREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2793/2024, apresentação artística do(a) ANDREA CARVALHO - APRESENTADORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E ACOES EM DIREITOS HUMANOS - A-COLHER, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.817.329/0001-99. Valor Global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2709/2024, apresentação artística do(a) ANTONIO OLIVIER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2794/2024, apresentação artística do(a) AS NETAS DE SELMA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.105.452/0001-87. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2658/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OYÁ ALAXÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: HELAYNNE RAHYSSA SAMPAIO VIANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.688.138/0001-38. Valor Global R$ 8.615,38 (oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2752/2024, apresentação artística do(a) AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.546.720/0001-24. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2882/2024, apresentação artística do(a) BANDA BELEZA PURA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.265.271/0001-18. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2850/2024, apresentação artística do(a) BANDA CONQUISTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2806/2024, apresentação artística do(a) BANDA FARRA DAS PODEROSAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2689/2024, apresentação artística do(a) BELLA KAHUN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ISABELA DA SILVA ALVES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.447.274-**. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2799/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO NYMAKARE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2802/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO OJÚ OBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2780/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CAPOEIRA PE., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2645/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DA SAUDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 41.056.375/0001-50. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2800/2024, apresentação artística do(a) BLOCO OJÚ MIRIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2862/2024, apresentação artística do(a) BRUNESSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2798/2024, apresentação artística do(a) BANDA OJU OBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2701/2024, apresentação artística do(a) BARBARA FINSKING, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2865/2024, apresentação artística do(a) DAYANNE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2805/2024, apresentação artística do(a) DIEGO DIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2788/2024, apresentação artística do(a) DJ JHON JHONIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2687/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA FORMIGUINHA DE SANTO AMARO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2668/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRANDE CIRCO ARRAIAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.870.231/0001-19. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2774/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRANDE CIRCO ARRAIAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.870.231/0001-19. Valor Global R$ 5.384,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2698/2024, apresentação artística do(a) EVA VENENOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2732/2024, apresentação artística do(a) GIL E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2734/2024, apresentação artística do(a) GUSTAVO ANDRIOLI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2725/2024, apresentação artística do(a) GRUPO CHINELO DE IAIÁ (COCO), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANA NATALY DE OLIVEIRA MOURA CAMPOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.172.214/0001-58. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2738/2024, apresentação artística do(a) HISTORINHAS DE CARNAVAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.830.732/0001-47. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2740/2024, apresentação artística do(a) HISTORINHAS DE CARNAVAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.830.732/0001-47. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2708/2024, apresentação artística do(a) KELLY VENENOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2625/2024, apresentação artística do(a) LEDO SILVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2619/2024, apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2632/2024, apresentação artística do(a) MC CEGO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2642/2024, apresentação artística do(a) MESTRE GALO PRETO (CARNAVAL 2024 DO RECIFE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.894.801/0001-50. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2644/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA SERRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2620/2024, apresentação artística do(a) NATHAN DO ARROCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2660/2024, apresentação artística do(a) NATHAN DO ARROCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2648/2024, apresentação artística do(a) ORQ PEGA EU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2807/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ARRECIFES FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2809/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2623/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FABULOSA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2681/2024, apresentação artística do(a) GUSTAVO ANDRIOLI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2624/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVO MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2808/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVÁRZEA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2664/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA GIRASSOL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2634/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA PLURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2778/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA SOM DE PERNAMBUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LOURENÇO MAURICIO DA LUZ NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.365.306/0001-07. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2790/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA TEMPESTADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2777/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA LUZES DA FOLIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TACIANA FERREIRA QUEIROS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.398.888/0001-28. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2683/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA SANT'ANNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.356.446/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2748/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA SANT'ANNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.356.446/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2618/2024, apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2636/2024, apresentação artística do(a) PRISCILA E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2751/2024, apresentação artística do(a) RUY ARAÚJO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2694/2024, apresentação artística do(a) SERGINHO ZUADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2781/2024, apresentação artística do(a) TONHO E TONHA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2779/2024, apresentação artística do(a) TURMINHA DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2677/2024, apresentação artística do(a) EFEITO A, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2731/2024, apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2804/2024, apresentação artística do(a) MIGUEL RIBEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2621/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ALÁ DE FREVO E MARACATU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANA LUCIA COELHO DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.082.040/0001-20. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2883/2024, apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2860/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2622/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA RETRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2630/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA RETRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2674/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA RETRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2696/2024, apresentação artística do(a) TRIBO GUAIANAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2688/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ BABÁ ORIXALÁ FUNFUN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.616.844/0001-73. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2656/2024, apresentação artística do(a) AFROXUMBO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSE RINALDO DE FRANCA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.226.814-**. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2651/2024, apresentação artística do(a) ALBUQUERQUE E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2669/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ LINS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2691/2024, apresentação artística do(a) BADU E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2945/2024, apresentação artística do(a) BANDA BANDIDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2958/2024, apresentação artística do(a) BANDA BANDIDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2823/2024, apresentação artística do(a) BANDA BELEZA PURA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.265.271/0001-18. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2712/2024, apresentação artística do(a) BANDA DELIKADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2964/2024, apresentação artística do(a) BANDA DELIKADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2875/2024, apresentação artística do(a) BANDA KEBRAEW, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2818/2024, apresentação artística do(a) BANDA LOS CUBANOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2714/2024, apresentação artística do(a) BETO CAFÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2960/2024, apresentação artística do(a) BREGUEÇO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.119.757/0001-01. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2773/2024, apresentação artística do(a) CAPITALDO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.495.096/0001-77. Valor Global R$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2934/2024, apresentação artística do(a) CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2754/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA CARAVANA POPULAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REBECA COSTA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.184.786/0001-17. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2924/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO PAVÃO MISTERIOSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2671/2024, apresentação artística do(a) CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2757/2024, apresentação artística do(a) D'MOON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2913/2024, apresentação artística do(a) DIEGO DIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2925/2024, apresentação artística do(a) DINAH SANTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2661/2024, apresentação artística do(a) DINO BRAIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASCENDINO GAUDENCIO DE QUEIROZ NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 32.189.883/0001-16. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2789/2024, apresentação artística do(a) DJ JH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2801/2024, apresentação artística do(a) DJ SF, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANGELICA LINS DANCA & CIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22364773000190. Valor Global R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2710/2024, apresentação artística do(a) DANIELLY FOX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2629/2024, apresentação artística do(a) ECO HISTÓRIA DO MANGUE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.830.732/0001-47. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2723/2024, apresentação artística do(a) ECO HISTÓRIA DO MANGUE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRESA MARINHO DE MORAES., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.830.732/0001-47. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2649/2024, apresentação artística do(a) ED LOVE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.163.880/0001-39. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2873/2024, apresentação artística do(a) EDUARDO MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2774/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRANDE CIRCO ARRAIAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.870.231/0001-19. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2680/2024, apresentação artística do(a) FERVURA FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA **8411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2743/2024, apresentação artística do(a) FERVURA FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2943/2024, apresentação artística do(a) FRANCYNE ROPER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2758/2024, apresentação artística do(a) GALERIA DO RITMO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.119.757/0001-01. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2653/2024, apresentação artística do(a) GIL E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2667/2024, apresentação artística do(a) GIL E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2912/2024, apresentação artística do(a) IMPÉRIO FREVO ORQUESTRA - ITINERANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2811/2024, apresentação artística do(a) ISAAC AMORIM AND LITTLE BAND, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANGELICA LINS DANCA & CIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22364773000190. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2626/2024, apresentação artística do(a) JOSYARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SILVANA RAMALHETE MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.926.091/0001-91. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2803/2024, apresentação artística do(a) JÉSSICA CAETANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FUNDACAO CULTURAL AMBROSINO MARTINS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.879.144/0001-86. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2825/2024, apresentação artística do(a) KYRA SAIMON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2711/2024, apresentação artística do(a) LAYSA BOTELHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2889/2024, apresentação artística do(a) LEDO SILVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2717/2024, apresentação artística do(a) LETÍCIA BASTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.412.593/0001-67. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2824/2024, apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2863/2024, apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2817/2024, apresentação artística do(a) LIZANDRA MENEZES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2716/2024, apresentação artística do(a) LUIZA KETILYN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2631/2024, apresentação artística do(a) M.B.V.N. ENCANTO DA ALEGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.246.947/0001-38. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2760/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DAS CORDILHEIRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LEÃO DAS CORDILHEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 69927382000108. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2831/2024, apresentação artística do(a) MARACATU PAVÃO MISTERIOSO DE ALIANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU PAVAO MISTERIOSO (DE ALIANÇA), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.985.121/0001-19. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2947/2024, apresentação artística do(a) MAYARA DIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WILLIANE CLECIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 44.234.810/0001-88. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2657/2024, apresentação artística do(a) MC BRUNINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES,, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.143.209/0001-87. Valor Global R$ 43.605,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinco reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2719/2024, apresentação artística do(a) MESTRE GENNARO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2819/2024, apresentação artística do(a) MORGANA FLYER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2939/2024, apresentação artística do(a) NATHAN DO ARROCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2974/2024, apresentação artística do(a) NATHAN DO ARROCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2897/2024, apresentação artística do(a) ORQ FREVANDO PE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2871/2024, apresentação artística do(a) ORQ FREVO REI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2654/2024, apresentação artística do(a) ORQ PEGA EU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 09/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2908/2024, apresentação artística do(a) ORQ PEGA EU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2870/2024, apresentação artística do(a) ORQ. BRAZUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2759/2024, apresentação artística do(a) ORQ. DO MAESTRO LIMA NETO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.517.184-**. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 10/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2946/2024, apresentação artística do(a) ORQ. FERNANDO BORGES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.706.770/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 12/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2851/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA 100% MULHER (ITINERANTE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.363.822/0001-41. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2256/2024, JOÃO GABRYEL MARCOS DA SILVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2230/2024, ANGELA MARIA DE LOURDES - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2234/2024, ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2232/2024, AMANDA ANDRESSA FREITAS - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2227/2024, ANA GENOVEVA HONORATO - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2223/2024, ANDRE RAFAEL BARBOSA - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2210/2024, BARBARA PAULA FERREIRA - INTERPRETES DE LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2229/2024, CELIVANE DE LIMA SILVA - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2330/2024, DEBORA UCHOA CARNEIRO - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). Recife, 07/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2246/2024, EGNE JOSÉ SILVA - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2237/2024, ELIANA MARIA FERREIRA - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2218/2024, JACILENE CABEÇA VERÇOSA - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2254/2024, JOANA KELLY CORREIA DE LUCENA - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2235/2024, KAMILA GIOVANA CAVALCANTI - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2252/2024, LUCAS LEONARDO - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2211/2024, LUIZ GUSTAVO MELO - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2220/2024, MIRELLA KATYLCHA XAVIER - INTERPRETES DE LIBRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2225/2024, NICOLE JÚLIA DE MELO MARTINS - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12, 13/02/2024, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2249/2024, VANESSA MIGUEL - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2240/2024, THAIS GONZALES - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2250/2024, ÉRIKA DA LUZ COSTA - INTERPRETES LIBRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.335.144/0001-37. Valor Global R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). Recife, 06/02/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados Continuados nº 2201.1004/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.1004/2023, celebrado em 28 de abril de 2023, CONSIDERANDO: o Boletim Informativo nº 011/2023 da Gerência de Racionalização – Controladoria Geral do Município do Recife (CGM), datado de 23 de janeiro de 2024, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Apostilamento tem como objeto estabelecer o valor para o reajuste/repactuação do contrato de prestação de serviços com dedicação de mão de obra, tendo como referência a Convenção Coletiva de Trabalho - SINTRANSTUR PE000368/2023, passando o valor Global do contrato a ser R$ 61.163,28 (sessenta e um mil reais, cento e sessenta e e três reais e vinte e oito centavos) estabelecido de acordo com o anexo I do Boletim Informativo nº 011/2023 da Gerência de Racionalização – Controladoria Geral do Município do Recife (CGM), datado de 23 de janeiro de 2024 em anexo , com efeitos financeiros retroativos a partir de 28 de abril de 2023.

§ 1º As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2201.14.122.2.161.2.723- Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Fonte: 0500.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O reajuste/repactuação está previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Retificação.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher
CONTRATANTE

JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE
Toppus Serviços Terceirizados Eireli.
CONTRATADA

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA Nº 2301.1002/2023, CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art.65, da Lei Federal 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 0002.002022-GOV.SAD.PE; vinculada ao Processo Licitatório nº 0047.2021. CCPLE.VI.PE.0043.SAD.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: A retificação da Cláusula Primeira (do objeto), para que o acréscimo de 01 (um) posto de Vigilância Armada pelo prazo máximo de 6 (seis) meses oara as Elevatórias EEE 01 e EEE 02 - SES Beberibe possua, em vez de julho, efeitos a contar de setembro de 2023.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA Nº 005/2024 - DPR/CONVIVA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância da valorização dos servidores e da reestruturação dos cargos efetivos de acordo com o regime jurídico único e visando a abertura de novos concursos públicos, a fim de suprir as necessidades de serviço da CONVIVA no município do Recife;

CONSIDERANDO que o Grupo Especial de Trabalho está realizando os estudos necessários para subsidiar a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o exercício do Grupo Especial de Trabalho para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, por 06 (seis) meses.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o grupo, sob a coordenação do primeiro:

I - Simone Santana de Lima - Técnica de Nível Superior;
II - José Aywerton de Paula Gomes Filho - Engenheiro;
III - Romena Luna Braun Giovannetti - Gerente Geral de Projetos Especiais;
IV - Lincoln Cabral Marques de Barros - Técnico de Nível Superior;
V - Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti - Supervisora de Mercados e Feiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho CTTU/DP/GGAF/DGP Nº 8/2024 da Gerência Geral Administrativa e Financeira – GGAF, em resposta ao Despacho CTTU/DP/GGJU/DCON Nº 418/2023 da Gerência Geral Jurídica – GGJU;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar **Abigail Vanessa Gomes de Oliveira, Matrícula nº 10.691-7 e CPF nº ***.047.194-**** e **Adriana Pimentel dos Santos, Matrícula nº 20.775-6 e CPF nº ***.014.024-**,** respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 037/2023 – Nutricash Serviços Ltda, a partir de 29 de novembro de 2023;

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

Art. 3º - Dar ciência aos interessados;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 003/2024
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da GuardCar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.
Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	HZS1820	SP	FIAT/BRAVA SX		9BD18221422035859	MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADO		
2	JFC6724	PE	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	9BD178226V0505523	ROZIANA SILVA DE SOUZA		
3	KGB4982	PE	VW/VOYAGE GL	1989/1990	9BWZZZ30ZKT144097	JULIO VERISSIMO DE LIMA FILHO		
4	KKT2149	PE	HONDA/CIVIC LX	2002/2003	93HES16503Z101028	CASSIO JULIO CESAR TAVARES	FIAT ADM CONSORLTDA	
5	KLR9749	PE	VW/KOMBI	2000/2001	9BWGB07X31P001055	KLEITON ALVES DA SILVA		
6	MOR4123	PE	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2009/2010	8A1BB8V05AL371136	MOHAR LUIZ DE SANTANA ALVES		FERNANDO DA SILVA TENORIO

7	NXV5857	PE	VW/GOL 1.0	2010/2011	9BWAA05U4BT082805	FLAVIO PEREIRA DO AMARAL		
8	OYR6661	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	9C2JC4110FR800604	CFC A I CASA AMARELA LTDA ME		
9	PCF0831	PE	FORD/KA SE 1.0 HA	2014/2015	9BFZH55L2F8176127	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	BANCO PAN SA	
10	PDI5748	PE	HONDA/ CG150 FAN ESDI	2015/2015	9C2KC1680FR222865	LINDACY ARAUJO DOS SANTOS	BANCO HONDA SA	
11	PDZ6928	PE	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	9C2KC2200KR078931	LUZIA SANTOS DA SILVA	BANCO HONDA SA	
12	PEA9517	PE	HONDA/CG 125I CARGO	2016/2016	9C2JC6920GR012053	VALDILENE PEREIRA DA SILVA		
13	PEC8962	PE	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	2015/2015	9C6DG2510F0036839	DENIS GUILHERME SANTIAGO		
14	PFS8C44	PE	FORD/FIESTA FLEX	2013/2013	9BFZF55A7D8477588	ITAMAR CARLOS FERREIRA DE SOUZA FREITAS	BANCO DIGIMAIS SA	
15	PFZ7448	PE	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	2012/2013	8A1LBMC35DL412659	TATIANA KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
16	PGA0690	PE	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	2012/2013	9BD1105BDD1553028	ADRIANE DE VASCONCELOS SEVERO	BANCO J SAFRA SA	
17	PGE7E59	PE	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	2012/2013	9BD11812KD1210635	JOELENE DANIELE MARTINS	BANCO ITAUCARD SA	
18	PGG7191	PE	HONDA/ NXR150 BROS ES	2012/2012	9C2KD0550CR602802	JEFFERSON BARROS SILVA		
19	PGT3822	PE	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	2013/2014	9C6KG0660E0001447	JOSE MARCOS PEREIRA NETO		
20	PGX9052	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	LXYXCBL01E0234943	LEONARDO GOMES DE SOUZA		
21	QYC5369	PE	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	9BWAG45UXLT070195	ANDERSON ALVES BEZERRA	BANCO VOLKSWAGEN SA	
22	QYH1G09	PE	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	2019/2020	9BGEP69H0LG168494	MARIA DA ASSUNCAO DO REGO BARROS	BANCO RCI BRASIL	
23	RZH4F85	PE	HONDA/XRE 300 ABS	2021/2022	9C2ND1120NR205436	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ADM CONS NAC HONDA LTDA	
24	S/ REGISTRO				GC005244			
25	S/ REGISTRO				GC06997			
26	S/ REGISTRO				LWYMCA205C6003565			

Recife, 15 de fevereiro de 2024.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.1012/2022, Ccelebrado em 22 de Dezembro de 2022, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei Federal n. º 10.520/2002
Processo de Licitação: Processo homologado Pelo Secretário.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto, deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sendo de 04/01/2024 a 03/06/2024 passando o valor global do Contrato de R$ 228.645,60 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.
Recursos Financeiros: As despesas permaneceram a conta da Dotação Orçamentária nº 6901.18.122.2.161.2.723 e 3901.18.122.2.161.2.723 Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fontes: 100 e 124.

OSCAR PAES BARRETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 008 SEDEC/SEINFRA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 002/2024 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASRN/SASRN de 09 de janeiro de 2024, processo SEI 20.000148/2024-91.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, do Sr. WISTONE DIAS DE LUNA, CPF XXX.011.XXX-03 e RG X.479.0XX SDS/PE; para a Sra. INGRIDY CÂNDIDA DA SILVA, CPF XXX.967.XXX-25 e RG X.276.2XX SDS/PE, por motivo jurídico, sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Rua Engenheiro Célio de Carli, 73 B, Sítio do Rosário, Dois Unidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de dezembro de 2023.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 009 SEDEC/SEINFRA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Autorização nº 027 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASNRD de 26 de outubro de 2023, processo SEI 20.003340/2023-59.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor do Sr. **MANOEL JOSÉ DE LIMA, CPF XXX.928.XXX-95 e RG X.697.4XX SDS/PE,** devidamente cadastrado junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirado de sua residência localizada neste Município, na Rua Roque Paz Barreto, 20, Bola na Rede, Guabiraba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de outubro de 2023.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 011 SEDEC/SEINFRA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 011/2024 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 16 de fevereiro de 2023, processo SEI 20.000618/2024-17.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 02 (duas) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de julho de 2023.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 011 SEDEC/SEINFRA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordem	Beneficiária	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	MARCILIA BARBOSA S COELHO	XXX.929.XXX-26	RUA CORREGO DO ARCANJO, 28	NOVA DESCOBERTA	NOVA DESCOBERTA
2	ELIANE CRISTINA DA SILVA	XXX.278.XXX-06	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO, 95	VILA BOA VISTA	GUABIRABA

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 012 SEDEC/SEINFRA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 002 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASNOR/SNOR de 03 de janeiro de 2024, processo SEI 20.000031/2024-16.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor da Sra. **ARIADNA BALBINO DO NASCIMENTO, CPF XXX.392.XXX-68 e RG X.037.3XX SSP/PE,** devidamente cadastrada junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirada de sua residência localizada neste Município, na Rua da Mocidade, 220, Morro da Conceição, Casa Amarela.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de dezembro de 2023.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 013 SEDEC/SEINFRA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 014/2024 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 16 de fevereiro de 2023, processo SEI 20.000620/2024-96.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 05 (cinco) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de janeiro de 2024.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 013 SEDEC/SEINFRA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	JOSIMAR JOSE VALENTIM	XXX.688.XXX-45	RUA SUBIDA ALTO DO CAPITAO, 111 A	ALTO DO CAPITAO	DOIS UNIDOS
2	ROSIVALDO TENORIO DA SILVA	XXX.086.XXX-99	RUA SILVIO CALDAS BARBALHO, 101	IPUTINGA	IPUTINGA
3	MARINETE BERNARDO SANTANA	XXX.608.XXX-49	RUA SILVIO CALDAS BARBALHO, 20	IPUTINGA	IPUTINGA
4	DANIELE MARIA S DE OLIVEIRA	XXX.197.XXX-16	RUA SILVIO CALDAS BARBALHO, 65	IPUTINGA	IPUTINGA
5	LUCIANA NOBERTO DA SILVA	XXX.713.XXX-69	TRAVESSA OTACILIO DE AZEVEDO, 04	VILA VINTEM	BREJO DE BEBERIBE

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 014 SEDEC/SEINFRA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 002 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASNRD de 05 de fevereiro de 2024, processo SEI 20.000498/2024-58.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor da Sra. **RAFAELA GOMES DIAS, CPF XXX.829.XXX-48 e RG X.332.8XX SDS/PE,** devidamente cadastrada junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirada de sua residência localizada neste Município, na 1ª Travessa Nossa Senhora da Conceição, 30, Vila Boa Vista, Passarinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 17/2024 do Superintendente de Obras Especiais da Diretoria de Engenharia e Obras, datada de 07/02/2024,

R E S O L V E:
1-Designar os servidores **ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO, Engenheiro Civil, CPF nº ***.773.224-**, matrícula nº 90.637-9,** Superintendente de Obras Especiais e **MÁRCIA MARIA MALTA DE AZEVEDO DANTAS, Arquiteta, CPF nº ***.020.434-**, matrícula nº 14.537-8,** como representantes desta Autarquia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, a contar de 01 de janeiro de 2024 até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 039/2023, firmado em 14/09/2023 com a KAENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.297.922/0001-38, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Urbanização das Margens do Rio Tejipió, nos Locais de Desapropriação da Comunidade Rio Tejipió, Bairro do Ipsep e nas Poligonais 01 e 02, bairro de Areias, Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

RETIFICAÇÃO

Na portaria n° 21, fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife n° 019 de 08.02.2024.

ONDE SE LÊ:
"PORTARIA N° 21 DE FEVEREIRO DE 2024"

LEIA-SE:
"PORTARIA N° 21 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024"

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

RETIFICAÇÃO

Na portaria n° 22, fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife n° 019 de 08.02.2024.

ONDE SE LÊ:
"PORTARIA N° 22 DE FEVEREIRO DE 2024"

LEIA-SE:
"PORTARIA N° 22 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024"

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

RETIFICAÇÃO

Na portaria n° 23, fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife n° 019 de 08.02.2024.

ONDE SE LÊ:
"PORTARIA N° 23 DE FEVEREIRO DE 2024"

LEIA-SE:
"PORTARIA N° 23 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024"

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

RETIFICAÇÃO

No Edital n° 01/2023 -SEI N° 11.000936/2023-14 – Processo n° 3186/2023-CCI, publicada no Diário Oficial do Recife n° 161, datada 14 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:
"RITO SUMÁRIO"
LEIA-SE:

"RITO ORDINÁRIO"

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº : 0116-004.041-4
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116-004.041-4
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 154/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º – I, II DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0116-003.097-9
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116-003.097-9
RECORRENTE: CLARO NET S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 172/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º – III; ART 46; ART 54 §3º DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0004922
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0004922
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 173/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VIII; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0001173
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0001173
RECORRENTE: IMOBI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - EPP
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 180/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VIII; ART 55 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0115-001.510-7
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0115-001.510-7
RECORRENTE: IMOBI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 184/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – V; ART 51 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0000872
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0000872
RECORRENTE: CLARO NET S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 186/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º – III; ART 46; ART 54 §3º DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0116-004.873-8
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116-004.873-8
RECORRENTE: BANCO CBSS S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 190/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 - III, VII DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0001272
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0001272
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. (OI MÓVEL)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 192/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI, X; ART 14 §1º – I, II; ART 31 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0116-001.788-7
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116-0041.788-7
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 193/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI, VIII, X; ART 14 §1º – I, II; ART 42 §ÚNICO DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0000564
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0000564
RECORRENTE: CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 196/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VI, VII, VIII DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0000260
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0000260
RECORRENTE: UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 203/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – III, VI; ART 14 §1º – I, II DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0002076
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0002076
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 204/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0116-004.401-8
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116-004.401-8
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 205/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.16-0005580
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.16-0005580
RECORRENTE: SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 206/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 14 §1º – I, II; ART 47 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0002001
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0002001
RECORRENTE: C S COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 207/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III; ART 31 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0002927
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0002927
RECORRENTE: MASTER ELETRÔNICA E BRINQUEDOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 208/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII; ART 18; ART 20 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0004659
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0004659
RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 209/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 - III DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0001962
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0001962
RECORRENTE: MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 210/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 18 §1º DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0001950
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0001950
RECORRENTE: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 211/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0004227
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0004227
RECORRENTE: CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 212/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII; ART 18 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0001011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0001011
RECORRENTE: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 213/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII; ART 35; ART 39 - IV DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0116-004.178-0
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116-004.178-0
RECORRENTE: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 214/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º – I, II DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0000205
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0000205
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 216/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – III, VI; ART 14 §1º – I; ART 42 §ÚNICO DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0003437
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0003437
RECORRENTE: BANCO SAFRA S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 217/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – III, VI; ART 14 §1º – I; ART 42 §ÚNICO DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0002717
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0002717
RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 218/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0001183
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0001183
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 219/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 42 §ÚNICO; ART 56 - I DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0002008
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0002008
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 223/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VI, VII DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0005017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0005017
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 224/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VI, VII DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0001269
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0001269
RECORRENTE: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 226/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º – I, II DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0002261
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0002261
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 228/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III; ART 35 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0005081
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0005081
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 229/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VIII; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0114-008.873-0
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0114-008.873-0
RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 230/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII, VIII DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0004768
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0004768
RECORRENTE: VIDA FORMAÇÃO LTDA - ME
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 231/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III; ART 51 – IV, §1º - III DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0001825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0001825
RECORRENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 232/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º - I DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0001985
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0001985
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 234/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 42 §ÚNICO; ART 56 – I DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0005956
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0005956
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 235/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º – III, VII, VIII; ART 39; ART 54 – IV, V DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0001049
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0001049
RECORRENTE: BANCO TRIÂNGULO S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 236/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0114-007.781-9
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0114-007.781-9
RECORRENTE: GRUPO SER EDUCACIONAL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 237/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º - I DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0000913
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0000913
RECORRENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 238/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º - I DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0003210
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0003210
RECORRENTE: GRUPO SER EDUCACIONAL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 241/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º – I, II; ART 31; ART 42 §ÚNICO DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0001578
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0001578
RECORRENTE: OI MÓVEL S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 244/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º – VII; ART 42 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0004280
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0004280
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 246/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – III; ART 39 – I, III; ART 42 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0004322
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0004322
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 248/2023
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6; ART 14; ART 42 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0002990
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0002990
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 266/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º – III; ART 4+; ART 54 §3º DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.16-0005291
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.16-0005291
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 271/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI, X; ART 14 §1º – I, II; ART 31; ART 42 §ÚNICO DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0116-002.242-0
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116-002.242-0
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 278/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0000494
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0000494
RECORRENTE: SOMPO SEGUROS S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 283/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII; ART 35; ART 39 - IV DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0001056
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0001056
RECORRENTE: ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIAÇÕES LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 284/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º – VII; ART 51 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0004430
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0004430
RECORRENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 285/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III; ART 51 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0003194
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0003194
RECORRENTE: SER EDUCACIONAL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 286/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º – I, II; ART 31 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0002888
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0002888
RECORRENTE: ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIAÇÕES LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 288/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VI, VII, VIII; ART 39; ART 51 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0000702
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0000702
RECORRENTE: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 290/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.20-0000130
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.20-0000130
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 292/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – CAPUT; ART 6 – III, VII; ART 18; ART 30 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.20-0000130
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.20-0000130
RECORRENTE: AUTOSPORT VEICULOS EIRELI - EPP
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 293/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – CAPUT; ART 6 – III, VII; ART 18; ART 30 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.20-0004994
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.20-0004994
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA E SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 299/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 39 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0001093
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0001093
RECORRENTE: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 310/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 12; ART 14; ART 18 §1º – I, II DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0001093
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0001093
RECORRENTE: BRIGATTO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 311/2023
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 12; ART 14; ART 18 §1º – I, II DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0001073
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0001073
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 344/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0000264
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0000264
RECORRENTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 345/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º – I, II DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0000264
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0000264
RECORRENTE: CAMED ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 346/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º – I, II DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0002483
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0002483
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 352/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 6 – VI; ART 14 §1º - I DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0004193
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0004193
RECORRENTE: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 353/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º – III; ART 46; ART 54 §3º DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0003393
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0003393
RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 354/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII; ART 30 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0003393
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0003393
RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 355/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III, VI, VII; ART 30 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0000188
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0000188
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 356/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VI DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0004009
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0004009
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 357/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – III; ART 31 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0002522
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.17-0002522
RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 358/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – III; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0000398
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0000398
RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 359/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 14; ART 34 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 0116-003.034-3
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0116-003.034-3
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 364/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – III DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0000594
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0000594
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 365/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I, III; ART 31 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0002392
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0002392
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 366/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VI, VII, VIII DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0002392
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.18-0002392
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 367/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 - III DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0004845
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0004845
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 368/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VIII; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0004845
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26-007.001.19-0004845
RECORRENTE: ACLF SBM PE 22 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 369/2023
RELATOR(A): MATHEUS MOURA CALDAS DE SOBRAL
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º – I; ART 6 – VIII; ART 14 DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 15/02/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISOS MODULARES N.° 1401.1003/2024, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais n.° 8.666/1993 e 10.520/2022; Decreto Municipal n.° 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n.° 010/2023, decorrente do Processo Licitatório n.° 015/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.° 010/2023, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de pisos modulares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, cujos quantitativos, especificações e preços estão descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E RUÍDO (PEBD)	1.350	R$ 26,24	R$ 35.424,00
2	PISO MODULAR INDOOR	1.350	R$ 295,00	R$ 398.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R$ 433.674,00

Prazo: 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia de sua celebração.
Preço Global: R$ 433.674,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais).Dotação Orçamentária: n.° 1401.12.365.1.206.2.179 – Elemento de Despesa n.° 4.4.90.51 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: n.° 2023.007227.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 3901.1001/2024, FIRMADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.
Processo de Licitação: Dispensa de licitação nº 003/2023.
Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: A locação de imóvel situado na Av. Marquês de Olinda, nº 182, Bairro do Recife, Recife/PE, destinado à instalação do Anexo I da sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município do Recife.
Preço Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: n° 3901.18.122.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 1301.1001/2022, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD, Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a CS BRASIL FROTAS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses.
Valor Global: R$ 6.359,04 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
Prazo: De 27.01.2024 a 26.05.2024
Dotações Orçamentárias: nºs 1301.03.122.2161.2723; 4301.14.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fontes: 100; 132 e 332.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1023/2023, CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 013/2022 – CEL/GABPE.
Base Legal: Arts. 57, §1º e 65, I, "a", da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa TPF ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação dos prazos de vigência e execução e o acréscimo de valor, conforme o que se segue e tabela infra:
A prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo:
Prazo de Vigência: de 22.02.2024 a 21.04.2024;
Prazo de Execução: de 23.12.2023 a 22.02.2024.
II) O acréscimo no percentual de 9,19%, no valor equivalente a R$ 29.405,72 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), passando o valor global do contrato de R$ 375.883,76 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) para R$ 405.289,47 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

3º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)		
VALORES DE ADITIVO R$		
VALOR INICIAL DO CONTRATO:	319.933,14	100,00%
VALOR APÓS 1º TA	375.883,76	117,49%
EXCEDENTES/ACRÉSCIMOS	29.405,72	9,19%
ITENS NOVOS/EXTRAS	0,00	0,00%
SUPRESSÕES/SOBRAS	0,00	0,00%
REFLEXO FINANCEIRO	29.405,71	9,19%
NOVO VALOR CONTRATUAL	405.289,47	126,67%
PERCENTUAIS DE ADITIVO		
ACRÉSCIMOS/EXTRAS	87.875,52	27,47%
SUPRESSÕES:	-2.519,20	-0,79%
PRAZO CONTRATUAL		
PRODUTO 1 – Reforma da Secretaria da Mulher.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	
PERÍODO: Acréscimo de 60 dias	PERÍODO: Acréscimo de 60 dias	
INÍCIO: 23.12.2023	INÍCIO: 22.02.2024	
TÉRMINO: 22.02.2024	TÉRMINO: 21.04.2024	
PRODUTO 2 – Feira da Mustardinha – Sem acréscimo.		

Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 - Elemento de Despesa 4.4.90.39 - Fontes: 0766, 0770 e 0780.
Nota de Empenho: nº 2023.00435.
Fontes dos Recursos: Operações de Crédito - OP.Estruturada BB / Operação de Crédito - PBL - BID.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3101.2001/2024, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL.
Objeto: A cessão do direito de uso do software denominado SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AUTOMÓVEIS - SIGA, de propriedade intelectual do MUNICÍPIO DO RECIFE.
Prazo: De 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, excerto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes.
OBS.: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 3501.2001/2024, FIRMADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
Processo: Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2024, publicado no Diário Oficial do Recife, Edição nº 012, de 27.01.2024.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL-PE.
Objeto: A coordenação da Arena Gastronômica do Carnaval do Recife 2024, instalada na Rua do Observatório, no Bairro do Recife, no período carnavalesco, compreendido entre o dia 07 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2024.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado pelo MUNICÍPIO à COMPROMITENTE, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000091.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Licitação

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – BB nº 1033462 – CPLCC – Objeto Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, em 11 (onze) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal. Empresa habilitada e declarada vencedora para o LOTE 01: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.449.553/0001-40, com o valor total de R$ 81.620,84 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro reais) para o LOTE 01. Empresa habilitada e declarada vencedora para os LOTES 03, 05, 06, 08 e 10: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.658.170/0001-26, com o valor total de R$ 114.226,57 (cento e catorze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o LOTE 03; o valor total de R$ 50.888,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para o LOTE 05; o valor total de R$ 28.459,72 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o LOTE 06; o valor total de R$ 38.060,42 (trinta e oito mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos) para o LOTE 08; o valor total de R$ 16.962,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais) para o LOTE 10. Empresa habilitada e declarada vencedora para os lotes 04 e 09: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com o valor total de R$ 60.700,50 (sessenta mil, setecentos reais e cinquenta centavos) para o LOTE 04; o valor total de R$ 20.233,50 (vinte mil, duzentos e trinta e três mil e cinquenta centavos) para o LOTE 09. Empresa habilitada e declarada vencedora para o LOTE 11: MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.486.986/0001-10, com o valor total de
R$ 29.496,29 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). Os lotes 02 e 07 restaram fracassados. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 17 de fevereiro de 2024. **Daniele Estevão** – Presidente Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 – BB nº 1.025.077. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de tintas para pintura de parede e piso, pigmentos, verniz e sprays, em 4 (quatro) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens, destinadas aos programas coordenados pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana – SEIURB, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1) SMS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/(01,03) - CNPJ nº 50.282.669/0001-91 , com valores globais de R$ 347.399,97 e R$ 115.799,99, respectivamente e 2)MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA/(02,04) - CNPJ nº 41.467.016/0001-96, com valores globais de R$ 337.500,00 e R$ 112.500,00 respectivamente. Recife, 16/02/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros,** Pregoeiro - CPLM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕESCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: SECRETARIA DA MULHER

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 SEI Nº: 26.001293/2023-59 OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos serviços de apoio,quais sejam: porteiro, recepcionista e copeira, com 03 (três) lotes, para a Secretaria da Mulher. Empresahabilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): SHALON SERVIÇOS DECONSERVAÇÃO LTDA/(01,02,03), CNPJ Nº 21.179.250/0001-00, com valores globais de R$ 71.012,02,R$ 142.429,05 e R$ 101.129,34, respectivamente. Autos franqueados aos interessados. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira da CELPEM. Recife, 16 de fevereiro de 2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 018/2023 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Requalificação dos Passeios Públicos da Avenida Mascarenhas de Morais e Implantação de Ciclovias (Trecho entre Avenida Maria Irene e Ponte Motocolombó), na cidade do Recife/PE – Lote 10B. Valor Máximo Aceitável: R$ 26.132.029,57. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análise do Recurso Administrativo interposto, pela participante: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 02.724.778/0001-79, DECIDE: NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo incólume o JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, proferido anteriormente e publicado no Diário Oficial do Recife no dia 18/01/2024. Dando-se o necessário conhecimento na forma da lei. A CPL comunica ainda, que fica designada, para o dia 20/02/2024 às 10:30 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, a ser realizada e transmitida por videoconferência, através da plataforma Google Meet, que será realizada na sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 17 de fevereiro de 2024. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 027/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO/PONTE JOAQUIM CARDOSO E DE PASSARELA METÁLICA PARA PEDESTRES ANEXA, QUE LIGA O BAIRRO DOS COELHOS E JOANA BEZERRA NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação - INABILITADAS as licitantes: ABTEC ENGENHARIA LTDA e JATOBETON ENGENHARIA LTDA E HABILITADA a licitante: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 16 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 032/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO POLÍGONO VIÁRIO DA COHAB. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação - INABILITADA a licitante: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA. HABILITADAS as licitantes: VASCONCELOS E SANTOS LTDA,EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CASTRO & ROCHA LTDA,VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ALPER ENERGIA LTDA, FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA E DIRETRIX ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 16 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 041/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE ROQUE SANTEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DOS COELHOS – RECIFE-PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação - INABILITADAS as licitantes: JWA S/A e SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. HABILITADA a licitante: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 16 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS OU INTERTRAVADOS DE CIMENTO EM VIAS, DE ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação - INABILITADAS as licitantes: JWA S/A, J V SILVA ENGENHARIA EIRELI – EPP, PTG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e MULTISET ENGENHARIA LTDA. HABILITADAS as licitantes:
ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA F J LTDA, UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, AGILIS CONSTRUTORA LTDA, MENFIS ENGENHARIA LTDA e WB CONSTRUTORA LTDA.. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 16 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 – CONVITE Nº. 002/2023 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia contábil na área trabalhista e execução cível, para a revisão de cálculos judiciais, com emissão de pareceres técnicos e assistência técnica pericial na impugnação dos cálculos da parte contrária nos processos trabalhistas e cíveis. Valor Máximo Aceitável: R$ 127.680,00. Licitantes INABILITADAS: (1) AFT CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 47.293.819/0001-58; (2) LPMS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF Nº 53.720.113/0001-28. Licitantes HABILITADAS: (1) DIEGO LEITE SANTANA (DLS ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL), CNPJ/MF Nº 24.190.745/0001-29; (2) RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.936.827/0001-28; (3) REVISE – CÁLCULOS JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 12.436.131/0001-03; (4) AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ/MF Nº 11.254.307/0001-35. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 22/02/2024 às 10:30 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 17 de fevereiro de 2024. **Irana Almeida –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA No 004/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Requalificação da 4ª Etapa da Orla do Recife, compreendendo: os trechos 2 e 3 do Calçadão, Centralidades Esportes e Praia Sem Barreiras, localizados na Cidade do Recife. A Comissão Especial de Licitação torna publico, a quem interessar possa, que a Senhora Chefe do Gabinete de Projetos Especiais resolveu REVOGAR a Licitação em referência, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93.

Recife, 16 de fevereiro de 2024

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 88/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 472/2024 e planilha, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar **Leonardo Tavares Cavalcanti de Albuquerque, matrícula nº 106.758-3,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, e **Ildemar Araújo Andrade Júnior, matrícula nº 106.500-9,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Nomear Leonardo Tavares Cavalcanti de Albuquerque no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 89/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 472/2024 e planilha, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.500-9	Ildemar Araújo Andrade Júnior	46,00	-
105.905-0	Larissa Tatyane da Silva	2,00	10,00
106.208-5	Lúcio Flávio Moreira Lobo	31,00	52,00
105.903-3	Fabrício Gregório Gomes de Oliveira	68,00	82,00
106.758-3	Leonardo Tavares Cavalcanti de Albuquerque	34,00	70,00
106.977-2	Mateus Steffano Urquiza Fernandes	-	1,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 90/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 503/2024 e planilha, do Vereador Doduel Varela,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação à servidora abaixo relacionada, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.315-4	Raquel Gomes da Silva	25,00	97,60

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024 A TÍTULO GRATUITO.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Contrato de Comodato, a título gratuito, de cessão e instalação de software, para licenciamento de uso de sistema de administração e controle de consignados, compreendendo a disponibilização de sistema informatizado e o lançamento em folha de pagamento, bem como a prestação de serviços de atendimento, capacitação, assessoramento e suporte ás consignatárias e á comodatária, tudo de acordo com as especificações constantes no termo de referência de 28/12/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 15/01/2024 e final 14/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo Eletrônico nº 4992/2023/CMR (Contrato de Comodato nº01/2024), firmado com a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, doravante denominada COMODANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.527.919/0001-87, oservidor SR. JEU DELMONDES CARVALHO, Matricula nº 101606-7 e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matricula nº 101605-9, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021) RAFAEL ACIOLI MEDEIROS – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXXI - RECIFE, SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2024 017 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resumo da semana na Câmara

Após a retomada dos trabalhos legislativos na Câmara Municipal do Recife, além dos debates e votações durante as reuniões plenárias nas segundas e terças-feiras, também ocorreram duas reuniões solenes. A primeira, prestou homenagem à escritora Karine Asth e a outra, aos 44 anos do Partido dos Trabalhadores (PT).

Na noite da segunda-feira (5), a Casa de José Mariano prestou homenagem à escritora Karine Asth Parahyba, vencedora do Prêmio Jabuti, o mais importante prêmio da literatura brasileira, com a obra intitulada "Dentro do Nosso Silêncio. A reunião solene foi uma iniciativa do vereador Ronaldo Lopes (PSC).

A escritora, que mora no Recife há quase 20 anos, foi vencedora do Prêmio na categoria romance de entretenimento com a primeira obra publicada. A mesa de honra da solenidade foi presidida pela vereadora Ana Lúcia (Republicanos) e composta pela homenageada e o escritor Raimundo Carrero.

De acordo com o autor da iniciativa, o vereador Ronaldo Lopes, Karine Asth é natural de Nova Friburgo (RJ), mas sempre teve o Recife como berço. Para ele, além de cativar leitores, a escritora provoca uma reflexão sobre a complexidade e a profundidade da condição humana. "Karine retrata com detalhes a realidade de Ana, uma jovem que enfrenta dificuldades em realizar seu maior sonho, o de ser mãe, expondo com grande sensibilidade toda a incansável jornada do casal e as repercussões que a angústia traz na vida conjugal, profissional e social da família", disse.

O parlamentar detalhou que a obra premiada não é apenas um livro, e sim uma jornada emocional que leva o leitor a caminhos inexplorados. "Por meio das suas palavras, Karine Asth consegue transcender as fronteiras da linguagem e nos conectar com experiências universais, tocando os corações e as mentes de todos que têm o prazer de mergulhar em suas páginas", pontuou.

Após receber o certificado e uma placa de homenagem pelo vereador Ronaldo Lopes, Karine Asth subiu à tribuna, agradeceu pelo reconhecimento ao prêmio e afirmou que a solenidade celebra, também, a literatura. "Em alguns momentos eu me questionei se era merecedora deste evento. Sinto que até hoje não absorvi a dimensão de ter ganhado o Prêmio Jabuti e, ainda por cima, como o primeiro romance que escrevi. Parei para pensar algumas vezes sobre o caminho que percorri até aqui e percebi que dei os passos certos no meu percurso", expressou.

Ela exaltou ter iniciado a sua trajetória na literatura com o jornalista e escritor Raimundo Carrero, e disse que lembra de "ter anotado cada vírgula" que ele falava. Também lembrou dos ensinamentos recebidos do escritor Assis Brasil. "Sou muito grata pela forma como as coisas aconteceram, mas sigo estudando e buscando aperfeiçoar a minha técnica", disse.



Escritora Karine Asth Parahyba, vencedora do Prêmio Jabuti, foi homenageada

Celebração dos 44 anos do PT - Fundado em 10 de fevereiro de 1980, o Partido dos Trabalhadores (PT) teve a sua história comemorada em uma reunião solene promovida na quinta-feira (15) na Câmara, por iniciativa do vereador Osmar Ricardo (PT) no plenário da Casa, o evento contou com a participação de autoridades e militantes da legenda. O presidente da Câmara, vereador Romerinho Jatobá (PSB), conduziu a cerimônia.



Reunião solene celebrou os 44 anos do Partidos dos Trabalhadores

Em seu discurso na tribuna, Osmar Ricardo relembrou o papel do partido na redemocratização do país e na luta por direitos sociais. Programas de governo como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Luz para Todos, Programa de Aquisição de Alimentos e Mais Médicos foram mencionados pelo parlamentar como marcas importantes das gestões federais do PT.

"Desde a fundação em 1980, o PT tem sido uma voz ativa na defesa dos direitos dos trabalhadores, minorias e demais vulneráveis. Ao longo dessas décadas, o partido tem se dedicado a promover políticas públicas que visam a reduzir a desigualdade social e contribuir com um país mais justo e inclusivo", afirmou Osmar Ricardo. "Neste aniversário de 44 anos, renovamos o nosso compromisso com os valores que nos guiam: a justiça, a solidariedade e a transformação social. Seguiremos trabalhando implacavelmente para construir um Brasil onde a dignidade humana seja valorizada, onde a democracia seja fortalecida, e onde todos possam viver com igualdade de direitos e oportunidades".

Após a exibição de um vídeo institucional do partido, Osmar Ricardo realizou a entrega de placas comemorativas ao deputado federal Carlos Veras (PT) – que representou na solenidade o presidente estadual do PT, Doriel Barros – e ao presidente municipal do PT, Cirilo Mota. Em seguida, Cirilo Mota ocupou a tribuna e discursou, em nome dos homenageados.

"Falar dos 44 anos do PT é lembrar das lutas desse partido, assim como de pessoas como Jojó, Carlúcio, Tereza Ruan, o professor Edmilson e tantos outros que fizeram parte da história do Partido dos Trabalhadores. Não poderia recordar as lutas do PT no Recife sem me referir a essas lembranças e a essas pessoas que fizeram parte de nossa história e que construíram a nossa luta nas portas de fábricas, nas escolas, nos movimentos estudantis, sociais e nas lutas das mulheres. As lutas do povo são a luta do PT. É isto que é o PT".

Cirilo Mota lembrou também que o PT, nesses 44 anos, administrou o Recife em três gestões, através dos prefeitos João Paulo e João da Costa. Acrescentou ainda que através do PT "a periferia foi contemplada com políticas públicas". O presidente municipal do PT observou que o partido também deixa o seu legado na história do Brasil através do governo Lula.

Para dar o tom cultural da solenidade, uma apresentação de frevo foi feita pela Orquestra Recife. A senadora Tereza Leitão também ocupou a tribuna e ressaltou que o partido nasceu em bases militantes e social, setores da Igreja Católica organizada em Comunidades Eclesiais de Base, setores intelectuais da Academia e no movimento sindical. Também falou da importância de Lula estar na presidência da República.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br